



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Manoel

**-----ACTA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA DOZE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:-----**

-----No dia doze de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Drº. Luis Manuel Madureira Afonso, substituto legal do Senhor Presidente, que Presidiu, em virtude do Sr. Presidente da Câmara se encontrar ausente, Drª. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Drº. Humberto Francisco da Rocha, Drº. Maurício António Vaz e Drª. Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias, Vereadores, a fim de se realizar a vigésima quinta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

-----Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, os Chefes de Repartição: António Eugénio Gonçalves Mota, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

-----Eram nove horas e trinta minutos, quando o Sr. Vereador, que Presidiu, declarou aberta a Reunião.-----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-** Pelo Sr. Vereador Dr. Luís Madureira Afonso, deu conhecimento, que o Sr. Presidente não podia estar presente nesta Reunião por motivo da sua vida particular.-----

-----Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta.-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1998:-----

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.-----

-----Neste Ponto da Ordem de trabalhos o Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha, ausentou-se da Reunião, por o assunto a seguir lhe dizer directamente respeito.-----

-----**2.- DESLOCAÇÕES E AJUDAS DE CUSTO DO SR. VEREADOR DR. HUMBERTO FRANCISCO DA ROCHA:-** Acompanhado de parecer do Consultor Jurídico desta C.M., que a seguir se transcreve, foi presente o processo de pagamento das deslocações e ajudas de custo ao Sr. Vereador.-----



Humberto Rocha
2

-----"INFORMAÇÃO"-----

Assunto: Requerimento do Sr. Vereador Dr. Humberto Rocha

-----Foi-nos presente a carta/requerimento do Sr. Vereador Dr. Humberto Rocha, sem data mas com entrada nos serviços da C.M. em Fevereiro de 1998, em que informa que a partir do dia 5 de Fevereiro (98) passa a residir em Lisboa e solicita o " pagamento das ajudas de custo e abono para transporte a que legalmente tiver direito (...)."-----

-----Porém foi-nos igualmente presente uma fotocópia da Acta 13/98, da Reunião do Executivo de 28/4/98, em que aquele Sr. Vereador informa, em suma ,que -----

- a) Em Janeiro 98 gozou férias em Paradinha Velha (Bragança)
- b) Em Fevereiro 98 residiu em Espinho
- c) Desde Março a 28 de Maio de 98 residiu na Povoia de Varzim.

-----Dada a pelo menos aparente contradição entre as duas informações prestadas, afigura-se que o Sr. Vereador Dr. Humberto Rocha vai mudando de residência conforme os seus afazeres ou deveres profissionais ou em cumprimento das ordens dos seus superiores.-----

-----É de presumir, assim, que o seu domicilio profissional (art.º 83 do C.C.) tenha vindo a variar conforme o local onde vai exercendo a sua profissão e o seu domicilio voluntário (art.º 82 do C.C.) seja ou o mesmo que o domicilio profissional ou quiçá o da localidade que era ou é a sua residência voluntária habitual - Paradinha Velha.-----

-----O problema de saber ao certo qual será o "domicílio" a que aludem os artigos 11, n.º 2 e 12, n.º 2, ambos da Lei 29/87, de 30/6, é algo complexo e seguramente de solução não pacífica.--

-----Contudo,-----

-----É sabido que em reunião de Juristas das Comissões de Coordenação Regional e da Direcção Geral da Administração Autárquica foi aprovada, por unanimidade, a seguinte solução:-----

-----As autarquias deverão abonar, aos Senhores Vereadores em regime de não permanência, as ajudas de custo e os subsídios de transporte a partir da morada onde os Srs. Vereadores se encontrassem recenseados aquando da sua eleição.-----

-----Porque esta solução se nos afigura justa (basta pensar que uma Câmara Municipal teria sérias dificuldades em custear as deslocações semanais de um Sr. Vereador que fosse residir para Macau ...) e não vemos motivos técnico-jurídicos que possam, com segurança, fazer-nos emitir parecer em sentido contrário, temos de aceitar as conclusões da referida reunião de juristas.-----

----- Assim, e em -----

-----CONCLUSÃO-----

-----A Câmara Municipal deverá abonar ao Sr. Dr. Humberto Rocha as ajudas de custo e os subsídios de transporte a partir da morada onde aquele Sr. Vereador se encontrava recenseado à data da sua eleição.-----

----- Salvo melhor opinião -----

----- Bragança, 30 de Julho de 1998."-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar parecer Jurídico à Comissão de Coordenação da Região do Norte, expondo o caso concreto, uma vez que os pareceres Jurídicos apresentados se baseiam em casos de prestação de



Humberto Francisco
3

serviço no estrangeiro e a data de um dos pareceres que foi tomado como base, se reporta ao ano de 1994. -----

----- Neste Ponto da Ordem de trabalhos o Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha, regressou novamente à Reunião. -----

----- 3.- **SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** - Presente a certidão da quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança, realizada no dia 29 de Setembro de 1998, da qual constam, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PRIMEIRA MOÇÃO – relacionada com o **ATERRO SANITÁRIO**, apresentada por diversos Presidente de Junta de Freguesia do Concelho de Bragança e que seguidamente se transcreve:-----

« Os resíduos sólidos urbanos do Concelho de Bragança estão a ser despejados, sem controlo e a céu aberto, num vazadouro localizado no Alto do Guieiro. -----

----- Esta lixeira apresenta manifestos e graves inconvenientes para as populações de Alfaião, Gimonde, Milhão e Santa Maria, que a toleraram como solução de recurso e por haver a garantia, dada pelo anterior Executivo Municipal, de que ali ficaria provisoriamente, e por um curto espaço de tempo, até à construção do aterro sanitário. -----

----- Para localização desse aterro sanitário esse mesmo Executivo, sem que solicitasse estudos para locais alternativos, indicou os terrenos adjacentes ao Alto do Guieiro, considerando o aterro sanitário como um simples prolongar da actual lixeira. -----

----- Essa solução nunca foi aceite pelas populações afectadas na medida em que esses terrenos constituem uma bacia sem condições adequadas para tal efeito: -----

1 - É uma bacia de reduzidas dimensões, com pouca capacidade de recolha de resíduos, pelo que seria sempre uma solução pouco duradoura; -----

2 - É uma bacia que ocupa a parte alta das encostas de um vale, de altitude considerável e por isso com grande exposição visual à distância o que provocaria um impacto ambiental muito negativo; -----

3 - É uma bacia que verte para o IP4, cujo traçado lhe fica muito próximo e a uma cota inferior pelo que afectaria negativamente a Rede Rodoviária Nacional; -----

4 - É uma bacia já afectada pela poluição resultante da actual lixeira pelo que seria muito difícil e economicamente onerosa a sua requalificação e impermeabilização; -----

5 - É uma bacia que dista menos de um quilómetro das Quintas da Seara o que viria pôr em causa a expansão urbana deste aglomerado populacional a solicitar quando da revisão do PDM – Plano Director Municipal. -----

----- Embora sem querer atrasar o processo de construção do aterro sanitário, dada a sua necessidade e urgência, o actual Executivo Municipal convidou o Excelentíssimo Director do GATTFTB - Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana de Bragança e as Juntas de Freguesia de Alfaião, Gimonde e Santa Maria para uma visita ao local da actual lixeira e suas imediações, resultando dessa visita a identificação de mais dois locais, terrenos do Carreiro voltados para o rio Sabor ao Valbom e terrenos do Alto do Carreiro voltados para o rio Fervença, pelo que passaram a ser três as hipóteses de localização do aterro sanitário. -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

M. B. Santos
4

----- Posteriormente a AMTFT – Associação de Municípios da Terra Fria Transmontana, porque o aterro sanitário será intermunicipal, solicitou ao IPB – Instituto Politécnico de Bragança, um parecer técnico sobre essas três hipóteses de localização.-----

----- Para tal efeito o Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Bragança nomeou uma comissão pluridisciplinar, constituída por sete técnicos daquele Instituto, que de forma comparada avaliou as potencialidades dos três locais e concluiu que os terrenos do Alto do Carreiro, voltados para o Fervença, eram o local mais apropriado para a localização do aterro sanitário, por dispor de aptidões adequadas à instalação deste tipo de infra-estruturas:-----

1. A morfologia e localização do terreno permite minimizar os impactes visuais; -----
2. O território disponível oferece uma área operacional e uma área de protecção de dimensões consideráveis; -----
3. A natureza do solo facilita a construção e a exploração deste tipo de infraestruturas; -----
4. A inexistência de captações de água nas proximidades diminui o risco de conflitos; -----
5. A situação próxima do IP4 (Itinerário Principal 4) permite dispor de boas condições de acessibilidade; -----
6. O afastamento de quase dois quilómetros do aglomerado mais próximo, minimiza os inconvenientes da exploração. -----

----- A oito de Junho de mil novecentos e noventa e oito, a AMTFT enviou o parecer técnico do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) à Comissão de Coordenação da Região Norte (CCRN) solicitando-lhes também a emissão do respectivo parecer. -----

----- Ainda em Junho, depois de analisar o parecer técnico do IPB, a CCRN elaborou uma informação na qual admite que o local de instalação proposto - terrenos do Alto do Carreiro – reúne, em princípio, condições favoráveis, chamando à atenção para a necessidade de abertura de acessos adequados, em concreto ao IP4, por forma a evitar os incómodos decorrentes da passagem contínua de veículos em fase de transporte pelos aglomerados urbanos mais próximos.-----

----- Assim, a Assembleia Municipal de Bragança, reunida em sessão ordinária, aos vinte e nove dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, delibera:-----

1 – Aceitar que, dos três locais analisados, o Alto do Carreiro é o mais apropriado para a instalação do aterro sanitário; -----

2 – Apelar à população do Concelho de Bragança e em particular às populações mais próximas do local indicado para que aceitem as conclusões dos estudos técnicos realizados e compreendam que um aterro sanitário contribui para que sejam minimizados os problemas ambientais ou de saúde pública, o que não sucede com a actual lixeira, que deverá ser encerrada e selada o mais urgente possível; -----

3 – Aprovar um voto de solidariedade à AMTFT e em particular à CMB – Câmara Municipal de Bragança – pelos esforços que estão desenvolvendo para que tão rápido quanto possível e no local mais apropriado se instale o aterro sanitário.-----

4 – Recomendar à Câmara Municipal de Bragança que proponha à Associação dos Municípios da Terra Fria Transmontana a criação de um leque de benefícios que contemple a satisfação de carências já existentes e a execução de infraestruturas que potenciem o desenvolvimento e bem-estar da população de Alfaião, na eventualidade de o aterro sanitário da AMTFT (Associação de Municípios da Terra Fria Transmontana), vir a ser implantado na área territorial daquela Freguesia.-----

----- **Aprovada, por maioria qualificada** , com doze votos de abstenção, zero votos contra e sessenta e nove votos a favor.-----



SEGUNDA MOÇÃO – relacionada com o processo de criação das Regiões Administrativas , apresentada pelos membros Lídio Alberto Correia e José Saraiva Brinquete e propõem:-----

1. Apelar à população do Concelho para que participe activa e massivamente no próximo acto referendário;-----

2. Promover um debate sobre a Regionalização e o Referendo, durante o mês de Outubro, convidando os Partidos com assento na Assembleia da República e os Movimentos que participam no referendo;-----

3. Manifestar a sua convicção de que a votação do próximo dia 8, no Concelho de Bragança, não deixará de expressar a vontade há muito afirmada de contribuir para a criação de condições que permitam um futuro melhor para o nosso Concelho e para a nossa Região.-----

-----**Aprovada, por maioria absoluta** , com quatro votos de abstenção, dezanove votos contra e quarenta votos a favor.-----

TERCEIRA MOÇÃO – relacionada com a criação da **Região de Trás-Os-Montes e Alto Douro**, assinada por diversos membros e que seguidamente se transcreve:-----

----- Esta Assembleia Municipal manifesta claramente o empenhamento das forças políticas desta Região, no sentido da criação da **Região de Trás-Os-Montes e Alto Douro**, como forma de promover o sentido de equilíbrio e de justiça no desenvolvimento desta Região, como forma de garantir um investimento público coerente e eficaz nos projectos de âmbito regional, como forma de afirmação da nossa cidadania, como forma de fazer ouvir a voz da nossa Terra e das nossas gentes, melhorando significativamente os padrões de coesão e de justiça social neste País, que assim se tornará mais uno, cada vez mais forte.-----

----- **Aprovada, por maioria absoluta** , com três votos de abstenção, vinte e dois votos contra e trinta e sete votos a favor.-----

QUARTA MOÇÃO – relacionada com os graves incidentes que se verificaram na Zona das Minas do Portelo com o falecimento de um bombeiro bem como com o estado de degradação das instalações não só daquelas minas mas também das da Ribeira, França. Guadramil, Quintanilha e outras por esse Distrito fora , apresentada por Luís Filipe Pires Fernandes e Luís Manuel Silvestre e propõem:-----

Um – Apelar ao Instituto Geológico e Mineiro, Instituição responsável, que tome providências para que situações destas não se voltem a repetir e sejam tomadas medidas principalmente no que toca ao isolamento, ou vedação das chaminés que proliferam nas zonas de extracção mineira.-----

Dois – Apelar às Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Região de Turismo, e outras Instituições que de algum modo possam ajudar na recuperação e salvaguarda de um património rico e que muito representou para a nossa Região.-----

Três – Que esse património seja mantido e não seja alienado, visto que tecnicamente tudo indica, que estas explorações possam no futuro ter condições de retomar a sua laboração.-----

----- **Aprovada por unanimidade dos membros presentes.**-----

PRIMEIRA PROPOSTA – apresentada por Lídio Correia e José Brinquete e que seguidamente se transcreve:-----



----- Face à trágica morte de um bombeiro voluntário na serra de Montesinho, no dia quatro de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, quando, ao serviço de nós todos, apagava mais um incêndio na área do Parque Natural, a Assembleia Municipal de Bragança, reunida em vinte e nove de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, aprova um voto de pesar pela triste e irremediável ocorrência e, solidária, decide que o montante das senhas de presença a que hoje os membros da Assembleia Municipal teriam direito, reverta na íntegra para a família do falecido.--
----- A Câmara Municipal deverá providenciar o seu envio, desenvolvendo todas as diligências burocráticas necessárias para o efeito.-----

----- **Aprovada por unanimidade dos membros presentes.**-----

VOTO DE PESAR – apresentado por Luís Filipe Pires Fernandes, Francisco António Martins Prada e Luís Manuel Silvestre e que seguidamente se transcreve:-----

----- Decorreram seis dias sobre o falecimento do Engenheiro Alcino Soeiro Miguel, Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico desta Cidade.-----
----- Como se tratou de uma pessoa que desde há alguns anos muito se empenhou pelo desenvolvimento e bem-estar das populações desta Região, principalmente da estudantil, somos de opinião que Bragança lhe deve uma sincera e justa homenagem, pelo que propomos a aprovação de um voto de pesar pelo seu falecimento por esta Assembleia.-----

----- **Aprovado por unanimidade dos membros presentes.**-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 2.1. – APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE O ESTADO E VIDA DO MUNICÍPIO.-----

No decorrer deste ponto foram presentes as seguintes moções e proposta de recomendação.-----

QUINTA MOÇÃO – apresentada pelo membro Adão José Fonseca Silva e que seguidamente se transcreve:-----

----- Que o Governo Português, no sentido de promover a justiça e de combater as assimetrias territoriais de desenvolvimento envide todos os esforços no sentido de a população do Distrito de Bragança – aglomerados urbanos e espaços rurais – poder vir a ser servida, em plano de igualdade com os demais portugueses, no que se refere à utilização da TV CABO, em geral, e em concreto da SPORT TV. -----

----- Assim se obstará à violenta discriminação rural e regional que recai, negativamente, sobre a população do Distrito de Bragança que, neste caso concreto, fica privada de um benefício que já serve, em plenitude, a população de Vila Real.-----

----- **Aprovada por unanimidade dos membros presentes.**-----

SEXTA MOÇÃO – apresentada por Adão José Fonseca Silva e que seguidamente se transcreve:-----

----- Que o Governo Português, no sentido de estimular o investimento e a fixação da população do Distrito de Bragança, promova as necessárias negociações com a empresa concessionária da rede de gás natural que serve o resto do País ou com a empresa concessionária da rede de gás natural que serve a Província de Zamora para que, rapidamente, Bragança seja servida com aquela fonte de energia absolutamente indispensável ao desenvolvimento e à qualidade da vida dos Nordestinos, portugueses de corpo inteiro.-----



7
M. Loureiro

-----Aprovada por unanimidade dos membros presentes.-----

PRIMEIRA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO – Presente por Francisco Armando Fernandes e que seguidamente se transcreve:-----

----- As representações e práticas culturais fazem hoje parte integrante do quotidiano de todas as sociedades dos países desenvolvidos.-----

----- Por seu turno, as indústrias culturais além de gerarem empregos e um alto volume de negócios, conseguem consideráveis fluxos de visitantes para os concelhos onde estão implantadas.-----

----- O Concelho de Bragança perdeu demasiado tempo no que tange ao domínio do cultural, razão por que se torna imprescindível a definição de uma política neste capítulo.-----

----- Assim, e porque urge passar-se ao plano das realizações concretas sustentadas em projectos duradouros e de longo alcance, propõe-se:-----

----- **Um** – Que o Executivo Municipal apresente a esta Assembleia no mais curto espaço de tempo possível, a fim de ser devidamente apreciado, um documento onde esteja delineado o modelo de desenvolvimento cultural a executar no concelho de Bragança a curto e médio prazo;-----

----- **Dois** – Que nesse documento sejam mencionadas as prioridades no referente à criação de infra-estruturas culturais.-----

-----Aprovada, por unanimidade dos membros presentes.-----

PONTO 2.2.1. – REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DO CONCELHO DE BRAGANÇA (Anexo I)-----

-----Aprovado por unanimidade dos membros presentes.-----

PONTO 2.2.2. – REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DE BRAGANÇA (Anexo II)-----

-----Durante a análise e discussão do citado Regulamento foi apresentada a proposta de alteração do artigo sexto com a criação do número três do já citado Regulamento e que seguidamente se transcreve:-----

« 3 – Nos casos em que a instalação de equipamento foi feita pela Junta de Freguesia, deverão as mesmas ser indemnizadas em termos a acordar posteriormente ».-----

----- Aprovada por maioria qualificada com dois votos de abstenção.-----

----- Seguidamente submeteu-se à votação o referido Regulamento tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade dos membros presentes, com a introdução do número três no artigo sexto e acima transcrito.-----

PONTO 2.2.3. – AQUISIÇÃO DA QUINTA DA TRAJINHA (Anexo III)-----

----- Aprovada, por unanimidade dos membros presentes.-----

PONTO 2.2.4. – PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DE 1998 (Anexo IV)-----

----- Aprovada, por maioria qualificada, com dois votos contra e zero de abstenções -----



PONTO 2.2.5. – PERMUTA DE IMÓVEIS ENTRE O ESTADO E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA (ANEXO V)-----

-----Aprovada por unanimidade dos membros presentes.-----

PONTO 2.2.6. – ACEITAÇÃO DO AUTO DE CESSAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA AUGUSTO MORENO ENTRE A DIRECÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA (ANEXO VI)-----

----- Aprovada por unanimidade dos membros presentes.-----

PONTO 2.2.7. – CONCESSÃO DE EXCLUSIVO PARA A INSTALAÇÃO DE PARCÓMETROS NA CIDADE DE BRAGANÇA (ANEXO VII)-----

----- Aprovada por unanimidade dos membros presentes.-----

PONTO 2.2.8. – PROPOSTA DE PROJECTO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.

----- Seguidamente se transcreve a proposta apresentada de projecto bem como a proposta de recomendação apresentada pelo membro Crispim Pereira e que seguidamente se transcrevem:-----

« PROJECTO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA »

**Artigo 1º.
(Objecto)**

-----O presente Regulamento disciplina a atribuição de bolsas de estudo a estudantes matriculados e inscritos em estabelecimentos do ensino superior, naturais do Concelho de Bragança.-----

**Artigo 2º.
(Âmbito)**

1 – São abrangidos pelo presente Regulamento os estabelecimentos de ensino superior público tutelados pelo Ministério da Educação.-----

2 – Poderão incluir-se no âmbito do presente Regulamento estabelecimentos de ensino superior privado e cooperativo reconhecidos pelo Ministério da Educação e quando exista entre estes e os Órgãos do Município acordo que revista a forma de protocolo e que resulte na disponibilidade de bolsas de estudo por parte do Executivo Municipal.-----

3 – São abrangidos pelo presente Regulamento os seguintes cursos ministrados em estabelecimentos de ensino superior:

a) - Curso de Bacharelato;-----



- b) - Curso de Licenciatura;-----
c) - Cursos integrados de Bacharelato e de estudos superiores especializados destinados à formação de professores de ensino básico.-----

Artigo 3º.
(Bolsas de Estudo)

- 1 – Bolsa de Estudos é uma prestação pecuniária, para participação nos encargos com a frequência de um curso de Ensino Superior.-----
2 – A Bolsa de Estudos visa contribuir para custear, entre outras, as despesas de alojamento, alimentação, transportes, material escolar e propinas.-----
3 – A Bolsa de Estudos é suportada integralmente pelo Município a fundo perdido.-----

Artigo 4º.
(Aproveitamento Escolar)

----- Para efeitos do presente Regulamento, considera-se que teve aproveitamento escolar no ano lectivo o estudante que reuniu as condições fixadas como tal pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior em que se encontra matriculado e inscrito.-----

Artigo 5º.
(Aproveitamento Mínimo)

- 1 – Considera-se aproveitamento mínimo, para efeitos do presente Regulamento:-----
a) – Nos cursos organizados em regime de unidade de crédito, a aprovação, num ano lectivo, em unidades curriculares que totalizem um número de créditos igual ou superior ao resultante do cálculo da seguinte expressão:-----

$$0,4x(TC/DNC)$$

----- Em que:-----
----- TC é o total de unidades de crédito necessário à obtenção do grau ou diploma;-----
----- DNC é a duração normal do curso em anos curriculares.-----

- b) – Nos restantes cursos, a aprovação num ano lectivo, num número de unidades curriculares semestrais (ou equivalente, considerando uma unidade curricular anual igual a duas semestrais) igual ou superior ao resultante do cálculo da seguinte expressão:-----

$$0,4x(TUC/DNC)$$

-----Em que:-----
-----TUC é o total de unidades curriculares semestrais (ou equivalente, considerando uma unidade curricular anual igual a duas semestrais) que integram o plano de estudos do curso;-----
-----DNC é a duração normal do curso em anos curriculares.-----

2 – A duração normal de um curso é fixada em termos da alínea e) do número um do artigo 4º. da Lei número 113/97, de 16 de Setembro.-----

3 – Os cálculos a que se refere o presente artigo são aproximados por defeito, à unidade.-----



Artigo 6º.
(Requerimento)

- 1 – A atribuição de Bolsa de Estudos é requerida para um ano lectivo aos serviços da *Acção Social Escolar do Município*.-----
- 2 – O requerimento é apresentado nos termos e prazos que sejam fixados pelos serviços referidos no número 1.-----
- 3 – Instruindo o requerimento é entregue obrigatoriamente uma declaração de honra subscrita pelo estudante, de onde constem:-----
- a) – A sua identificação;-----
 - b) – A composição detalhada do agregado familiar;-----
 - c) – A residência;-----
 - d) – A situação escolar;-----
 - e) – As actividades desenvolvidas pelos membros do agregado familiar de que resultou a percepção de rendimentos, bem como os montantes respectivos;-----
 - f) – Outros rendimentos percebidos, a qualquer título, pelos membros do agregado familiar.-----
- 4 – A declaração de honra é prestada em impresso cujo formato é fixado pela Câmara Municipal.

Artigo 7º.
(Condições para requerer a atribuição de Bolsas de Estudo)

- 1 – Só pode requerer a atribuição de Bolsa de Estudos o estudante que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:
- a) – Satisfazer o disposto no artigo 3º. do Decreto-Lei número 129/93, de 22 de Abril;---
 - b) – Estar ou ir estar matriculado e inscrito em estabelecimento e curso de ensino superior no ano lectivo para que solicita a bolsa;-----
 - c) – Não ser titular de bacharelato, de licenciatura ou equivalência, excepto no caso previsto na alínea c) do número dois do artigo 2º.;-----
 - d) – Se esteve matriculado no ensino superior em ano lectivo anterior àquele para que requerer a bolsa, satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições:-----
 - d.1) – Ter tido aproveitamento escolar como definido no artigo 4º., salvo tratando-se da primeira vez em que não o teve desde que se encontra matriculado no Ensino Superior; neste caso deve ter tido aproveitamento mínimo nos termos do artigo 5º.-----
 - d.2) – Poder concluir o curso com um número total de inscrições anuais (contabilizando as já realizadas) não superior ao número de anos da duração normal do curso mais um.-----
- 2 – Aos estudantes que efectuaram mudança de curso pela primeira vez, a condição a que se refere a alínea d.2) do número um, dentro de limites temporais compatíveis com os objectivos associados à atribuição de Bolsa de Estudos, as inscrições referentes a anos lectivos em que o estudante não obtenha aproveitamento por motivo de doença grave prolongada devidamente



comprovada, ou outras situações especialmente graves ou socialmente protegidas, igualmente comprovadas.-----

3 – São liminarmente indeferidos os requerimentos de estudantes que não satisfaçam as condições a que se referem os números anteriores.-----

Artigo 8º.
(Agregado familiar do estudante)

1 – Agregado familiar do estudante é o conjunto de pessoas constituído pelo estudante e pelos que com ele vivem habitualmente em comunhão de habitação e rendimento numa das seguintes modalidades:-----

- a) – Agregado familiar de origem: o estudante e o conjunto de ascendentes ou encarregados de educação e demais parentes vivendo em comunhão de habitação e rendimentos;-----
- b) – Agregado familiar constituído: o estudante e o cônjuge, descendentes e demais parentes vivendo em comunhão de habitação e rendimento.-----

2 – Podem ainda ser considerado como constituindo um agregado familiar unipessoal os estudantes com residência habitual fora do seu agregado familiar de origem, que comprovadamente, disponham de rendimentos, advindo de bens próprios ou de trabalho, bastantes para a sua manutenção (incluindo despesas de habitação), ainda que insuficientes para custear os seus estudos, e que expressamente o requeiram.-----

Artigo 9º.
(Estudante Deslocado)

----- Estudante deslocado é aquele que, em consequência:-----

- a) Da distância entre localidade de residência do seu agregado familiar e a localidade onde se situa o estabelecimento de ensino em que se encontra matriculado; e-----
- b) Da inexistência, permanente ou sazonal de transportes públicos entre as duas localidades, ou da incompatibilidade de horários;-----

-----Necessita de residir na localidade em que se situa o estabelecimento de ensino para poder frequentar as actividades curriculares do curso em que se encontra inscrito.-----

Artigo 10º.
(Rendimento anual do agregado familiar)

1 – Rendimento anual do agregado familiar do estudante é o conjunto de proveitos posto, a qualquer título, à disposição do conjunto de membros do agregado familiar do estudante no ano civil anterior ao do início do ano lectivo a que se reporta a bolsa, corrigido com base nos proveitos do agregado familiar no ano civil em que é apresentado o requerimento de atribuição de bolsa de estudos, reduzidos se for caso disso, os encargos a que se refere o número três.-----



2 - Este rendimento é calculado pelos serviços de acção social escolar do Município com base nas informações prestadas pelo requerente e provadas documentalmente, no âmbito da instrução do processo, quanto aos rendimentos de todos os membros do agregado familiar, bem como noutras informações complementares a solicitar ou a averiguar por iniciativa dos serviços de acção social escolar do Município.-----

3 - No cálculo do rendimento, os serviços de acção social escolar podem deduzir encargos especiais passíveis de influenciar o rendimento do agregado familiar, desde que devidamente fundamentados e documentados, e após apreciação de cada situação específica, nomeadamente:--

- a) - Encargos resultantes do arrendamento da habitação do agregado familiar ou do pagamento de empréstimo para aquisição da mesma: até limite de trinta por cento dos rendimentos;-----
- b) - Encargos resultantes de doença prolongada ou crónica de qualquer dos membros do agregado familiar que possam influenciar o rendimento;-----
- c) - Verificar-se doença que determine incapacidade para o trabalho daquele que seja suporte económico do agregado familiar;-----
- d) - Ter o estudante obtido aproveitamento escolar em todas as disciplinas ou na totalidade dos créditos previstos no curriculum do ano curricular em que se encontrava inscrito no ano lectivo anterior àquele em que requerer a atribuição de bolsa.-----

Artigo 11º.
(Capitação média mensal)

-----Capitação média mensal do agregado familiar é o resultado do cálculo da seguinte expressão:-----

$$\frac{(RA/AF)}{12}$$

em que:-----

----- RA é o rendimento anual do agregado familiar, fixado nos termos do artigo 10º., em escudos;-----

----- AF é o número de membros do agregado familiar, fixado nos termos do artigo 8º.-----

Artigo 12º.
(Estudante economicamente carenciado)

-----Para efeitos de atribuição de Bolsa de Estudo, estudante economicamente carenciado é aquele cuja capitação média mensal do agregado familiar, calculado nos termos do artigo 11º., é inferior ao salário mínimo nacional em vigor no início do ano lectivo.-----

Artigo 13º.
(Atribuição de Bolsa de Estudos)

-----A Bolsa de Estudos é atribuída anualmente aos estudantes que, satisfazendo as condições a que se refere o artigo 7º., a requeiram e sejam economicamente carenciados.-----



Artigo 14º.
(Valor da Bolsa)

----- A Bolsa de Estudos, atribuída mensalmente tem por referência o valor do salário mínimo nacional em vigor no início do ano lectivo.-----

Artigo 15º.
(Complemento de Bolsa de Estudos a estudantes não deslocados)

----- Quando a localização da residência do seu agregado familiar determina a realização de despesas acrescidas de transporte, devidamente comprovadas é atribuído aos estudantes não deslocados um complemento à bolsa mensal.-----

Artigo 16º.
(Complemento da Bolsa a estudantes deslocados)

----- Aos estudantes deslocados que se tenham candidatado à atribuição de alojamento em residências dos serviços de acção social é atribuído um complemento à bolsa mensal:-----

- a) – Do valor fixado para o ano lectivo em causa para a mensalidade base a pagar pelos bolseiros nas residências dos serviços de acção social, se lhes for atribuído alojamento e o aceitarem;-----
- b) – De até ao dobro do valor fixado para o ano lectivo em causa para a mensalidade a pagar pelos bolseiros nas residências dos serviços de acção social, se não lhes puder ser atribuído alojamento.-----

Artigo 17º.
(Valor e Pagamento da Bolsa)

1 – O valor da bolsa de estudo a pagar mensalmente é igual ao valor da bolsa mensal, calculado nos termos dos artigos 14º., 15º., e 16º.-----

2 – O valor é calculado em escudos e, se não for múltiplo de dez, arredondado para a dezena de escudos imediatamente superior.-----

3 – A bolsa é paga mensalmente, durante os dez meses que constituem o ano lectivo para o aluno em causa, até ao máximo de dez.-----

4 – Mensalmente os serviços de acção social escolar do Município fixam e divulgam a data de pagamento da bolsa.-----

5 – Se o estudante não proceder ao levantamento da bolsa até um mês após o termo do prazo fixado nos termos do número anterior, perde o direito ao pagamento dessa mensalidade.-----

6 – Constitui motivo para cessação do direito à percepção total ou parcial da Bolsa de Estudos no ano lectivo em causa:-----

- a) – Perder a qualquer título, a qualidade de aluno da instituição e curso;-----



- b) – Ter prestado falsas declarações, tanto por inexactidão como por omissão, em processo de atribuição de benefícios sociais;-----
- c) – Não proceder ao levantamento da bolsa em dois meses consecutivos ou interpolados.-----

7 – O estudante fica obrigado a repor quaisquer quantias indevidamente recebidas.-----

Artigo 18º.
(Prestações Complementares)

-----Avaliadas as situações individuais podem ser concedidos aos estudantes a quem seja atribuída Bolsa de Estudos prestações complementares nas seguintes situações, e enquanto elas ocorrerem:-----

- a) – Quando, por motivo de realização de estágios não remunerados integrados no plano de estudos do curso, o estudante seja forçado a despesas de transporte adicionais, devidamente comprovadas: até ao limite mensal de dez por cento do valor da Bolsa mensal;-----
- b) – Quando as actividades escolares do estudante num determinado ano lectivo comprovadamente se prolonguem para além de dez meses: até uma vez valor a que se refere o número um do artigo 17º.-----

Artigo 19º.
(Estudante portador de deficiência física ou mental)

-----O estudante portador de deficiência física ou sensorial devidamente comprovada, beneficia de estatuto especial de atribuição de Bolsa de Estudo, fixar caso a caso pelos serviços de acção social escolar do Município, uma vez ponderada a situação concreta.-----

Artigo 20º.
(Situações especiais não previstas)

1 – Os serviços de acção social escolar podem, no processo de atribuição de Bolsas de Estudo e de fixação do seu montante considerar situações especiais, não previstas neste regulamento, designadamente casos de alteração à situação económica do agregado familiar do candidato no decorrer do ano lectivo.-----

2 – As situações económicas especialmente graves não enquadráveis no âmbito do processo de atribuição da Bolsa de Estudo, e que ocorrem durante o ano lectivo, são objecto de apreciação e decisão pelos serviços de acção social escolar no âmbito dos auxílios de emergência.-----

Artigo 21º.
(Comissão de Acompanhamento)

1 – A Comissão de Acompanhamento é o Órgão Colegial que delibera sobre a atribuição das Bolsas de Estudo do Município de Bragança.-----



- 2 – A Comissão de Acompanhamento é composta por:-----
- a) – Titular do Executivo Municipal para área da Acção Social Escolar;-----
 - b) – Presidentes dos Conselhos Directivos das Escolas Secundárias do Concelho;-----
 - c) – Presidente do Instituto Politécnico de Bragança;-----
 - d) – Um representante de cada Estabelecimento de Ensino Superior privado ou cooperativo , com que o Município tenha celebrado protocolo no âmbito deste Regulamento;-----
 - e) – Um representante das Associações de Estudantes de Ensino Secundário;-----
 - f) – Um representante das Associações de Estudantes do Ensino Superior;-----
 - g) – Um representante das Associações de Pais.-----
- 3 – Compete à Comissão de Acompanhamento:-----
- a) – Deliberar sobre a atribuição de Bolsas de Estudo;-----
 - b) – Deliberar sobre a manutenção e suspensão das Bolsas de Estudo nos termos do número 6 do artigo 17º.-----
- 4 – A Comissão de Acompanhamento, reúne trimestralmente e as suas decisões são tomadas por maioria simples.-----
- 5 – A atribuição da Bolsa de Estudos só se torna efectiva após ratificação da deliberação da Comissão de Acompanhamento pela Câmara Municipal de Bragança.-----

Artigo 22º.
(Disposições Finais)

- 1 – A apreciação dos processos de requerimento de Bolsas de Estudo do Município de Bragança terá de ser feita em regime de anonimato pela Comissão de Acompanhamento.-----
- 2 – No final de cada ano lectivo os estudantes bolseiros terão de apresentar um relatório de contas, devidamente fundamentado que respeite o disposto no número 2 do artigo 3º. e dos artigos 15º., 16º. e 20º..-----
- 3 – O não cumprimento estrito do disposto no número anterior culmina na impossibilidade de recandidatura do estudante a nova Bolsa de Estudo concedida pelo Município de Bragança e na possível reposição das verbas em causa.-----

Artigo 23º.
(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor após a sua publicação em Diário da República. »



M. António

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

- **Considerando:**-----
- Que se assumiu como aposta e desafio número um do actual Executivo Camarário a aposta no Ensino Superior.-----
- Que é imperativo do desenvolvimento do interior a progressão da massa crítica no âmbito do Concelho e do próprio Distrito.-----
- Que a Câmara Municipal e Municípes não se podem alhear desta quadratura.-----
- Que em face de um protocolo assinado entre o Município e o Instituto Superior de Línguas e Administração, a Câmara Municipal dispõe da possibilidade da concessão de uma Bolsa de Estudo por ano no curso de Ciências do Desporto.-----
- A Assembleia Municipal recomenda à Câmara Municipal o presente Regulamento para a regulamentação do procedimento de concessão de Bolsas de Estudo.-----
- Os documentos acima transcritos foram aprovados, por maioria relativa, com vinte e quatro votos a favor, dezasseis votos contra e dezasseis votos de abstenção.-----

PONTO 2.2.9. – PROPOSTA DE PROJECTO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS PARA ACÇÕES PEDAGÓGICO - CULTURAIS – Foi apresentada por Crispim Pereira a proposta de projecto, bem como a proposta de recomendação que seguidamente se transcrevem:-----

« **PROJECTO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS PARA ACÇÕES PEDAGÓGICO-CULTURAIS** -----

CAPÍTULO I GENERALIDADES

Artigo 1º. (Definições)

-----O presente Regulamento, disciplina a concessão de apoios a prestar, pelas Autarquias Locais do Concelho de Bragança a grupos informais de jovens ou entidades, que desenvolvam actividades para jovens que visem objectivos de relevante interesse pedagógico-cultural.-----

Artigo 2º (Âmbito)

-----As entidades previstas no artigo anterior só poderão beneficiar dos apoios previstos no presente Regulamento desde que prossigam objectivos sem fins lucrativos.-----

Artigo 3º (Modalidades de apoio)



1 – Os apoios podem revestir as seguintes modalidades:-----

- a) - Protocolos;-----
- b) - Subsídios pontuais.-----

2 – As modalidades enunciadas têm aplicação nas seguintes áreas:-----

- a) - Infra-estruturas;-----
- b) - Equipamento;-----
- c) - Actividades;-----
- d) - Publicações;-----
- e) - Formação;-----
- f) - Documentação;-----
- g) - Informação.-----

CAPÍTULO II PROTOCOLOS

Artigo 4º (Definição)

1 - Os protocolos compreendem o apoio a iniciativas para jovens, com base em projectos devidamente fundamentados que discriminem os objectivos a atingir, a acção a desenvolver, o número de jovens participantes, os meios humanos, materiais e financeiros necessários, assim como a respectiva calendarização e orçamento.-----

2 – As entidades que beneficiem da modalidade “ Protocolos ” não serão elegíveis no mesmo ano para a modalidade “ Subsídios Pontuais ”.-----

CAPÍTULO III SUBSÍDIOS PONTUAIS

Artigo 5º (Definição)

1 – O apoio por “ Subsídios Pontuais ” tem por objectivo apoiar actividades a desenvolver por grupos informais de jovens ou pelas entidades previstas no artigo 1º. do presente Regulamento, com base num projecto devidamente fundamentado que discrimine os objectivos a atingir, a acção a desenvolver, o número de jovens participantes, os meios humanos, materiais e financeiros necessários, assim como a respectiva calendarização e orçamento.-----

2 – Para efeitos de modalidades “ Subsídios Pontuais ”, as entidades referidas no artigo 1º. do presente Regulamento não podem apresentar mais de uma candidatura durante um período de dez meses.-----

CAPÍTULO IV APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

18
M. António

Artigo 6.º
(Critérios de Apreciação)

1 – A apreciação dos pedidos de apoio deverá ter em conta, nomeadamente, os seguintes critérios:-----

- a) - Importância pedagógico-cultural das actividades;
- b) - Diversidades das actividades;
- c) - Grau de comparticipação financeira disponibilizada pela entidade promotora;
- d) - Número de jovens a abranger;
- e) - Avaliação dos Jovens na definição, planeamento, execução e avaliação do projecto.

CAPÍTULO V
PRAZOS

Artigo 7.º
(Apresentação de candidaturas)

1 – As candidaturas dos grupos informais de jovens e das entidades deverão ser enviadas em carta registada com aviso de recepção para a Junta de Freguesia ou Câmara Municipal, conforme se trate de projectos a desenvolver ao nível de Freguesia ou Município:-----

- a) - Até 30 de Outubro no ano que antecede o apoio para a modalidade de Protocolos;
- b) - Com antecedência mínima de 20 dias úteis para a modalidade de Subsídios Pontuais.

Artigo 8.º
(Apreciação e decisão)

-----O Órgão Autárquico competente apreciará as candidaturas e comunicará a sua decisão no prazo de:-----

- a) - 30 dias úteis para a modalidade “ Protocolo ”
- b) - 15 dias úteis para a modalidade “ Subsídios Pontuais ”

Artigo 9.º
(Apoio financeiro e avaliação)

1 – Uma vez concedido o apoio financeiro ou material, a comunicação da decisão por parte do Órgão Autárquico competente, será acompanhada do calendário das respectivas transferências financeiras, independentemente da modalidade.-----

2 – A transferência de verbas resultantes da execução dos Protocolos fica condicionada à execução e cumprimento dos objectivos estabelecidos no respectivo Protocolo.-----

3 – As entidades objecto de apoio pela modalidade “Protocolos” terão de apresentar relatório de contas e actividades até ao final do mês de Fevereiro do ano seguinte, sem prejuízo da entrega de relatórios parcelares que, em qualquer momento, sejam solicitados pelo Executivo Municipal, ou de freguesia.-----



M. Monteiro

4 - Na modalidade "Subsídios Pontuais", a transferência financeira da última prestação só será efectuada após a conclusão da acção e da entrega do relatório e respectivos documentos justificativos de despesa, o que deverá suceder no prazo de vinte dias úteis a contar do final da acção.-----

5 - Os grupos informais de jovens e as entidades deverão dar conhecimento à Junta de Freguesia ou Câmara Municipal das alterações à planificação inicial do projecto, caso venham a verificar-se.-----

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10º. (Penalizações)

1 - A existência de quaisquer irregularidades na aplicação das verbas concedidas, nomeadamente a sua utilização para fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, implicará a imediata suspensão do processamento das mesmas, não podendo os grupos informais de jovens e as entidades beneficiar de qualquer espécie de apoio por prazo não inferior a dois anos, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal.-----

2 - O incumprimento, por parte de qualquer grupo informal de jovens e entidades, do previsto nos números três, quatro, cinco e seis do artigo anterior implica a imediata suspensão de apoios por parte da Freguesia ou Município, não podendo a entidade beneficiar de qualquer espécie de apoio por prazo não inferior a dois anos.-----

Artigo 11º. (Financiamento)

----- A execução do presente Regulamento fica condicionada à dotação orçamental inscrita para os efeitos previstos no artigo 1º. do presente Regulamento »-----

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

----- Considerando:-----

----- Que se torna imperativo para um bom funcionamento dos Órgãos Municipais um princípio de equidade e boa disciplina económico-financeira, com vista a uma boa execução orçamental que fomente e promova o desenvolvimento da nossa terra;-----

----- Que é necessário promover o desenvolvimento social pela formação cultural, que compreenda uma interacção entre o Município e as forças vivas da sociedade civil do Concelho; --

----- Que é necessário disciplinar as relações financeiras entre o Município e a sociedade civil, pois os fundos envolvidos são dinheiros públicos, provenientes dos contribuintes, mas são necessários para a promoção pedagógica e cultural dos jovens e dos munícipes em geral;-----

----- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA RECOMENDA A APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DO PROJECTO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS PARA ACÇÕES PEDAGÓGICO-CULTURAIS.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

20
M. Humberto Rocha

----- Os documentos acima transcritos foram aprovados por unanimidade dos membros presentes.-----

NOTA: Não se juntam os anexos referidos no texto, em virtude dos mesmos terem sido atribuídos aquando da convocatória e os mesmos constarem das actas respectivas da Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal, tomou conhecimento.-----

----- **VOTO DE PESAR – UM** – Ao tomar conhecimento da proposta apresentada pelos membros da Assembleia Municipal, Lídio Correia e José Brinquete, relativamente ao voto de pesar e a reversão na íntegra das senhas de presença dos membros da Assembleia, presentes na Sessão de 29 de Setembro de 1998, para a família do Bombeiro falecido no incêndio verificado na área do Parque de Montezinho, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, solidarizar-se com o voto de pesar, constante da proposta aprovada na Assembleia Municipal.-----

----- Os Srs. Vereadores Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Maurício António Vaz e Dr.ª Dina da Conceição Rodrigues Macias, prescindiram da sua senha de presença nesta Reunião, em favor da família do Bombeiro falecido.-----

----- **DOIS** - A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar um voto de pesar, pelo falecimento do Sr. Eng.º Alcino Soeiro Miguel, Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico desta cidade, solidarizando-se com o voto de pesar aprovado pela Assembleia Municipal em sua Sessão realizada no dia 29 de Setembro último.-----

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**-----

----- **CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA METROPOLITANA DE CARTOGRAFIA:-** Presente o Ofício nº 33852 de 24 de Setembro último, da Câmara Municipal de Oeiras, endereçando o convite a este Município para a participação como sócio da Empresa cuja designação “ Empresa Metropolitana de Cartografia “ (EMC), que tem como objecto a produção de cartografia, ortofotomapas, topografia, formação, sistema de informação geográfica, aquisição e produção de dados, produção e edição de publicações, desenvolvimento de aplicações, internet e planeamento.-----

----- Pretende-se que esta empresa tenha um capital social na ordem dos 400 mil contos e seja uma empresa municipal.-----

----- A C.M. de Oeiras participará no capital social da EMC com as instalações do actual Gabinete de Estudos no Tagus Park e todos os equipamentos aí existentes, bem como a participação no capital social estimada em 200 mil contos.-----

----- Propõem-se assim que os municípios convidados para sócios tenham uma participação de 1% no capital social; podendo existir a possibilidade de apresentação de propostas com valores alternativos de participação.-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado com três votos a favor dos Srs. Vereadores Dr. Luís Afonso, que presidiu, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo; e três abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Rocha, Dr. Maurício Vaz e Dr.ª Dina Macias, aprovar a adesão à empresa Metropolitana de Cartografia (EMC).-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar a Assembleia Municipal, autorização para a adesão à referida empresa, nos termos do nº 2, alínea h) do art.º 39º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.-----



M. B. Rodrigues

REPARTIÇÃO DE PESSOAL

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA, 12 DE OUTUBRO DE 1998

ACTA N.º 25/98

--- 1.- CONCURSOS – CONCURSO EXTERNO PARA ADMISSÃO A ESTÁGIO PARA INGRESSO NA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR DE 2.ª CLASSE (ÁREA FINANCEIRA) – RECURSO APRESENTADO PELO CANDIDATO EXCLUÍDO – JOÃO DOS SANTOS RODRIGUES DIZ:- Presente a acta do júri do concurso referido, depois de analisar a reclamação apresentada pelo candidato excluído-mantendo as razões que levaram o júri à decisão da sua exclusão. -----
----- Depois de analisada pelo Exm.º. Presidente da Câmara, no uso da competência delegada pela Exm.ª. Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14 de Abril do ano em curso, mereceu a sua concordância com a posição assumida pelo Júri, mantendo a exclusão do candidato.-----
----- Assim, propõe a sua ratificação pela Exm.ª. Câmara. -----
----- Depois de amplamente debatido o assunto, foi deliberado, com três votos a favor, dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Afonso , que presidiu, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo; dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Dr. Humberto Rocha e Dr. Maurício Vaz e uma abstenção da Sr.ª. Vereadora Dr.ª. Dina Macias ratificar o despacho do Ex.mo Presidente que se traduz no não provimento do recurso apresentado pelas razões evocadas pelo Júri do referido concurso. -----
----- Os Srs. Vereadores que votaram contra , fizeram a seguinte declaração de voto: “
Votamos contra, por considerarmos que ao entregar presencialmente o processo de candidatura, o candidato manifestou inequivocamente vontade de garantir o cumprimento de todas as formalidades exigidas no aviso de abertura de concurso (que se traduzia na autenticação dos documentos). -----



M. Lourenço

— 2.- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CLASSIFICAÇÃO DE ZONAS VERDES- DO ENG. JOÃO MARIA PEREIRA ALVES DOS SANTOS:-** Considerando que na reunião desta Câmara Municipal, realizada no dia 24 de Março do corrente ano, não ficou prevista a renovação do referido contrato;-----

----- Considerando que se encontra a decorrer o concurso para a admissão de um técnico para esta área, e havendo necessidade da continuação da prestação destes serviços; pelo Sr. Presidente, foi proposta a prorrogação de referido contrato, por igual período (6 meses), mantendo o mesmo valor (360 000\$00), e a partir do dia 4 de Outubro.-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, com três votos a favor, dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Afonso , que presidiu, Dr^a Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo; um voto contra, do Sr. Vereador, Dr. Mauricio Vaz, por ter dúvidas quanto à legalidade deste processo e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Dr. Humberto Rocha e Dr^a. Dina Macias, prorrogar o contrato nas condições referidas. -----

— 3. **NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO RESPONSÁVEL PELA REDACÇÃO E SUBSCRIÇÃO DAS ACTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-** Pelo Sr. Presidente, foi dado conhecimento que a Chefe da Repartição, Suzana Ofélia de Castro, a seu pedido, passou, novamente, a prestar serviço no Centro Cultural Municipal, de apoio à Assembleia Municipal e Assembleia Distrital; pelo que se torna necessário proceder à sua substituição.-----

----- Assim, considerando que as funções de secretário responsável pela redacção das Actas do Executivo Municipal, de acordo com o n.º 3 do Artigo 41.º, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, cabe ao Director de Departamento Administrativo e Financeiro; -----

----- Considerando ainda que no Departamento não estão preenchidos os lugares de Director do Departamento e Chefes de Divisão; propõe que seja nomeado para assumir estas funções, o Chefe da Repartição de Pessoal, António Eugénio Gonçalves Mota, por ser o mais antigo do Departamento, sendo substituído nas suas faltas ou impedimento, pelo Chefe da Repartição Financeira, Manuel António Chumbo.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

23
Manoel Nunes

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aprovar a proposta apresentada. -----

--- 4.- **NOMEAÇÃO DO NOTÁRIO PRIVATIVO:-** Pelo Sr. Presidente, foi dado conhecimento que a Chefe da Repartição, Suzana Ofélia de Castro, a seu pedido, passou, novamente, a prestar serviço no Centro Cultural Municipal, de apoio à Assembleia Municipal e Assembleia Distrital; pelo que se torna necessário proceder à sua substituição como Notário Privativo. -----

----- Assim, considerando que no Departamento não estão preenchidos os lugares de Director e Chefes da Divisão Administrativa e Financeira; e atendendo ao disposto no nº. 3 do Artigo 6º. do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e para efeitos do disposto no Artigo 58º. do Decreto-Lei nº. 247/87, de 17 de Junho, propõe para o exercício destas funções, , o Chefe da Repartição de Pessoal, António Eugénio Gonçalves Mota, por ser o mais antigo do Departamento, sendo substituído nas suas faltas ou impedimento, pelo Chefe da Repartição Financeira, Manuel António Chumbo.-

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aprovar a proposta apresentada. -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

24

Manoel

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 12 DE OUTUBRO DE 1998

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

- CONTABILIDADE -

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios/comparticipações:-----

----- Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa -----	200 000\$00
----- Associação Desportiva de Coelhoso -----	500 000\$00
----- Associação Desportiva de Paredes -----	100 000\$00
----- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança -----	2 000 000\$00
----- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Izeda -----	1 000 000\$00
----- ASCUDT - Associação Sócio-Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes -----	150 000\$00
----- Clube Desportivo de Izeda -----	293 764\$00
----- Grupo Desportivo de Parada -----	2 000 000\$00
----- Professores Pró-Ordem - Executivo Distrital de Bragança, até -----	30 000\$00

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09.10.98, que apresenta os seguintes saldos:-----

----- Operações Orçamentais: -----	127 515 085\$60
----- Operações de Tesouraria: -----	85 541 530\$00
----- Tomado conhecimento. -----	

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nr. 8 AO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1998:-** Presente a proposta no. 8 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 54 100 contos e reforços de igual importância.-----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nr.8 AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1998:-** Presente a proposta no. 8 de alteração ao Plano de Actividades para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 48 000 contos e reforços de igual importância.-----

----- Após a análise e discussão, foi deliberado, com três votos a favor, dos Srs. Vereadores Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, que Presidiu, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges e Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo e três abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Maurício António Vaz e Dra. Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias, aprovar, a referida propostas.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Maurício António Vaz ditou para a Acta a seguinte declaração de voto:-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

25
Antonio Vaz

(Acta No.25/98 de 12/10)

----- " Voto com abstenção em concordância com a votação do Plano e Orçamento e por considerar que existem deficiências no Planeamento e Orçamentação da Câmara que origina frequentes alterações."-----

----- Por sua vez o Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha declarou que a sua votação baseia-se nas razões apresentadas pelo Sr. Vereador Dr. Mauricio António Vaz, bem como pelo facto de lhe ter sido entregue tardiamente a respectiva agenda, o que lhe impediu de fazer uma leitura atenta e cuidada dos diversos assuntos nela constantes.-----

- APROVISIONAMENTO -

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números, 2807 à 2960/98, ambas inclusive, que totalizam a importância de 21 010 079\$00 (vinte e um milhões dez mil e setenta e nove escudos), com excepção dos números 2908, 2910, 2911, 2912, 2924, 2925, 2926, 2927, 2928, 2940, 2946, 2947, 2948, 2949, 2950, 2951, 2953 e 2955, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

----- CONCURSOS: -----

----- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR;-----

----- Presente novamente, para adjudicação, o processo de concurso acima referenciado, dado não ter havido reclamações no período de audiência prévia, conforme preceitua o artigo 67. do Dec. Lei 55/95 de 29 de Março.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar o material à firma Nordestemóvel Lda., de acordo com o relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, previamente nomeada, dado ter apresentado as condições mais vantajosas para o Município.-----

- PATRIMÓNIO -

----- ARREMATÇÃO DE TERRENOS EM HASTA PÚBLICA- ZONAS DE VALE DE ÁLVARO - CAMPO REDONDO E SAPATO:-----

----- Presentes para adjudicação os lotes de terreno arrematados em hasta pública realizada no dia sete (7) de Julho do corrente ano, a saber:-----

----- ZONA DE VALE DE ÁLVARO -----

- CONSTRUÇÕES BRANCO & PIRES LDA. LOTE N.103, pelo valor de 5.010.000\$00, com a área de trezentos e setenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote 102, sul com lote



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta No.25/98 de 12/10)

28
M. Augusto Garcia

104, Nascente com Rua Pública e Poente com Lotes 81 e 82.-----
- CONSTRUÇÕES BRANCO & PIRES LDA E R.G.C- RODRIGUES & GONÇALVES CONSTRUTORA LDA., LOTES C, D, E, F e G, pelo valor de 70.000.000\$00, **LOTE C** - com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte, Sul e Nascente com Rua Pública e Poente com lote D; **LOTE D** - com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, sul com Rua Pública, Nascente com lote C e Poente com Rua Pública; **LOTE E** - com a área de duzentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte, com Rua Pública, Sul Rua Pública Nascente com Rua Pública e lote F e Poente com Rua Pública; **LOTE F** - com a área de duzentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com Rua Pública, Nascente com Rua Pública e lote G e Poente com Rua Pública e lote E; **LOTE G** - com a área de duzentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte, Sul e Nascente com Rua Pública e Poente com Rua Pública e lote F;-----

----- ZONA DO CAMPO REDONDO -----

- FRANCISCO MANUEL VIEIRA ALMEIDA, LOTE N. 46, pelo valor de 6.010.000\$00, com a área de trezentos e sessenta e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com lotes com 44 e 45, sul lote 47, Nascente com Logradouro Público e Poente com Rua Pública.-----
- JOSÉ ANTÓNIO SALGUEIRO, LOTE N.41, pelo valor de 6.010.000\$00, com a área de trezentos e doze metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com Logradouro Público, Nascente com lote 40 e Poente com lote 42.-----

----- ZONA DO SAPATO -----

- ÁLVARO AUGUSTO GARCIA, LOTE N.21, pelo valor de 8.800.000\$00, com a área de cento e noventa metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com Lote 31, Nascente com Lote 20 e Poente com lote 22 e Via Pública.-----
- JOSÉ BATISTA AFONSO, LOTE N.22, pelo valor de 8.850.000\$00, com a área de cento e noventa metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com lote 32, Nascente com lote 21 e Poente com lote 23 e Rua Pública.-----
- JOSÉ ANTÓNIO SALGUEIRO, LOTE N.20, pelo valor de 8.800.000\$00, com a área de duzentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com lote 30, Nascente com Logradouro Público e Poente com lote 21.-----
----- Deliberado, por unanimidade, adjudicar os referidos lotes de terreno, pelos valores acima mencionados.-----
----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Ex.mo Presidente ou ao seu substituto legal para em representação desta Autarquia, outorgar nas respectivas escrituras de venda.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Arquivo
27

(Acta No.25/98 de 12/10)

- CONTABILIDADE -

----- Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do art.19. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec. Lei no.442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Dec.Lei no. 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:-----

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIAS:** Presente um ofício nº.88/98 de 98/09/23, da Junta de Freguesia de Espinhosela, solicitando uma transferência no montante de 100 000\$00, para a ajuda da organização da Feira da Castanha realizada no recinto de festas da Santa Rita em Terroso.-----
----- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir para a Junta de Freguesia de Espinhosela a importância solicitada.-----



31

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 1998

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL

----- **1. -INTERVENÇÃO URBANÍSTICA: MÃE DE ÁGUA – BECO SEM SAÍDA:** Pela Técnica Superior de Serviço Social foi presente a seguinte informação:---
----- “Ao abrigo da alínea b) do artigo 9 do Decreto-Lei n. 7.676, de 6 de Novembro, tem a Câmara Municipal por motivo de operações urbanísticas a possibilidade de solicitar ao I.G.A.P.H.E. reserva de fogos para realojamento, pelo que proponho para deliberação da Exma. Câmara a solicitação da reserva do Fogo T3 do Conjunto Habitacional da Mãe de Água, Bloco B, Entrada 3, R/C Direito para o agregado familiar de **ANA PAULA COELHO SARAIVA**, residente no Bairro da Mãe de Água, Beco Sem Saída, n. 3, instalações da Câmara Municipal a fim de terem continuidade as demolições necessárias à recuperação urbana da zona”.-----
----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a solicitação da reserva do fogo ao IGAPHE, de acordo com a informação da Técnica Superior de Serviço Social.-----

----- **2. – AQUECIMENTO, HIGIENE E LIMPEZA DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO, JARDINS DE INFÂNCIA E E.B.Ms. – ANO LECTIVO 1998/1999:** Pela Técnica Superior de Serviço Social foi presente a seguinte informação:-----
-----“Propõe-se para deliberação da Exma. Câmara Municipal a atribuição de 11 botijas de gás por turma, para o ano lectivo 1998/1999, num total de dois milhões seiscentos e cinquenta e três mil duzentos escudos (2.653.200\$00).-----
----- Relativamente à Higiene e Limpeza propõe-se a atribuição de vinte e cinco mil escudos (25.000\$00) para as escolas unitárias, e de quinze mil escudos para as escolas com duas ou mais turmas, num total de dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil escudos (2.625.000\$00).-----
----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Aberto Novo
32

ACTA N. 25/98 DE 12 DE OUTUBRO DE 1998

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

--1.- AUMENTO DE PRESSÃO NO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA.---

-- Pelo Chefe de Divisão de Saneamento Básico é reenviada a Reunião de Câmara uma carta-exposição do Sr.Dr.Júlio Alberto Pinto Novo, morador no Loteamento da Misericórdia, lote 60, nesta cidade de Bragança, devidamente acompanhada da factura com custas na resolução do assunto e com a seguinte informação da Divisão de Saneamento Básico:"Confirma-se a situação descrita. Estes Serviços não deram instruções para a ligação dos reservatórios do "S.Bento" à rede das Cantarias.A pressão a fornecer não deveria exceder os seis bares tendo-se verificado o dobro. Sou de opinião que a Câmara Municipal deverá suportar as custas".

--Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, retirar o presente assunto para mais informações.-----

--2.- ABASTECIMENTO DE ÁGUA-AÇUDE EM FRIEIRA-RECONSTRUÇÃO DE VEDAÇÃO DE LAMEIRO CONFINANTE.-----

--Pelo Chefe de Divisão de Saneamento Básico é enviada a Reunião de Câmara, para apreciação e deliberação, uma informação prestada pelo Sr. Eng. Nogueira e referente ao assunto em epígrafe, propondo o pagamento de 400.000\$00 ao Sr.Mário José Pereira para a reconstrução do muro com a altura de 2,50m e enchimento de terras, prescindindo o Sr. Mário (proprietário) de qualquer outra indemnização.-----

--Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, indemnizar o Senhor Mário José Pereira da importância de 400.000\$00, por prejuízos causados na sua propriedade, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Saneamento Básico.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

M. Bruno P. M.
33

DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS

--1.- APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR- 5 FASE.
ADUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA. TRATAMENTO.
E.T.A.-EQUIPAMENTO - CONTRATO ADICIONAL -

--Pelo Chefe de Divisão de Recursos Endógenos é enviado a Reunião de Câmara, para aprovação e respectivo pagamento, o Auto AMO4AD da obra em epígrafe e no valor de 1.541.695\$00, com IVA incluído.-----

--Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o referido Auto bem como autorizar o seu pagamento.-----

--2.- APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR-5 FASE.-----
ADUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA.-----

--Pelo Chefe de Divisão de Recursos Endógenos é enviado a Reunião de Câmara para apreciação e deliberação, a proposta da Empresa Soares da Costa para execução dos trabalhos a mais, relativamente à obra em epígrafe, que consistem:-----

1-Gradeamento formado por painéis de rede electrossoldada rígida com 2.0 m de altura incluindo postes metálicos e restantes trabalhos acessórios (acabamento plastificado verde) 9.230\$00/ml;-----

2-Execução de tectos falsos em painéis de gesso fissurado com 60X60 incluindo todos os trabalhos acessórios 4.230\$00/m2;---

Os preços apresentados serão acrescidos do IVA à taxa legal em vigor e revisíveis à data da proposta inicial, que mereceu a seguinte informação por parte do Chefe de Divisão : "Trata-se de proposta de P U'S para vedação da zona de depósitos em Vale D'Álvaro (~300M) e execução de tecto falso no edifício de comando (~150M2), cuja aprovação se propõe, para execução pela "Soares da Costa", que está em intervenção no local. Mais se informa que, os preços foram objecto de prévia negociação com estes Serviços, para constituição de trabalhos a mais.-----

--Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar os trabalhos a mais propostos, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Recursos Endógenos.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

M. L. Neto
34

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

--1.-- INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANOS.-----

--Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente é remetido a Reunião de Câmara, para efeitos de apreciação e aprovação, o caderno de encargos e programa de concurso referentes ao assunto em epígrafe, solicitando autorização para a abertura do respectivo concurso.-----

--Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, retirar o presente assunto para recolha de mais elementos.-----

--2.-- FEIRA EM VALÊNCIA (ESPANHA)-----

--Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente é remetida a Reunião de Câmara uma informação, solicitando autorização para se deslocar com o Sr. Neto à Feira de Valência (Espanha), bem como o pagamento das despesas legais, em virtude de se tratar de assunto relacionado e vocacionado para jardinagem e alindamento de espaços públicos.-----

--Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a deslocação à Feira de Valência (Espanha), nos dias 16, 17 e 18 do mês em curso do Chefe de Divisão Sr. Arq. João Pedro Gradim Ribeiro e do Chefe dos Serviços de Higiene e Limpeza João de Brito Moreira Neto, acompanhados pelo Sr. Vereador Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, bem como autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiverem direito.-----

--3.--ALTERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA URBANIZAÇÃO RUBACAR.-----

--Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente é proposta a alteração de estacionamento na Urbanização Rubacar, na Rua onde se encontram os Serviços Técnicos Administrativos do Parque Natural de Montesinho, proibindo o estacionamento no sentido Norte Sul do lado esquerdo em toda a extensão entre o lote 1 e o lote 9 e criando mais estacionamento no Largo Central da Urbanização, conforme planta anexa.-----

--Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o solicitado, conforme proposta da Divisão de Defesa do Ambiente.-----

--4.--CONTINUAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO JUNTO À FUNERÁRIA GONÇALVES.-----

--Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente é proposta a continuação de estacionamento proibido, na marcação de pavimento de zebra, junto à funerária Gonçalves, até à curva da Rua Alexandre Herculano, conforme planta anexa, e colocação



de sinalização vertical para cargas e descargas em período limitado (das 9H às 10,30H).-----

--Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a marcação de pavimento de zebra, bem como autorizar a colocação de sinalização vertical para cargas e descargas em período limitado das 08,30H às 10.00H.-----

--5.-COLOCAÇÃO DE PLACA ESTACIONAMENTO NA ALAMEDA STA. APOLÓNIA/IPB-ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA-----

--Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente é solicitada autorização para a colocação de uma placa de estacionamento e paragem proibida na Alameda Sta Apolónia, junto à entrada principal da Escola Agrária, numa extensão de 100 metros, e respectiva pintura de pavimento em amarelo, conforme planta anexa.-----

--Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o solicitado de acordo com o pedido formulado pela Divisão de Defesa do Ambiente.-----

--6.-COLOCAÇÃO DE PLACA DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO NO B.ARTUR MIRANDELA - BRAGANÇA.-----

--Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente é solicitada autorização para a colocação de uma placa de estacionamento proibido na entrada do Br.Artur Mirandela do lado do jardim (junto ao nicho de Nossa Senhora de Fátima), conforme planta anexa.-----

--Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o solicitado, de acordo com o pedido formulado pela Divisão de Defesa do Ambiente.-----

--Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, nos termos do art.19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n. 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n. 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:-----

--CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXCLUSIVO PARA INSTALAÇÃO DE PARCÓMETROS ELECTRÓNICOS PARA EMISSÃO DE BILHETES DE ESTACIONAMENTO COLECTIVO CONDICIONADO.-----

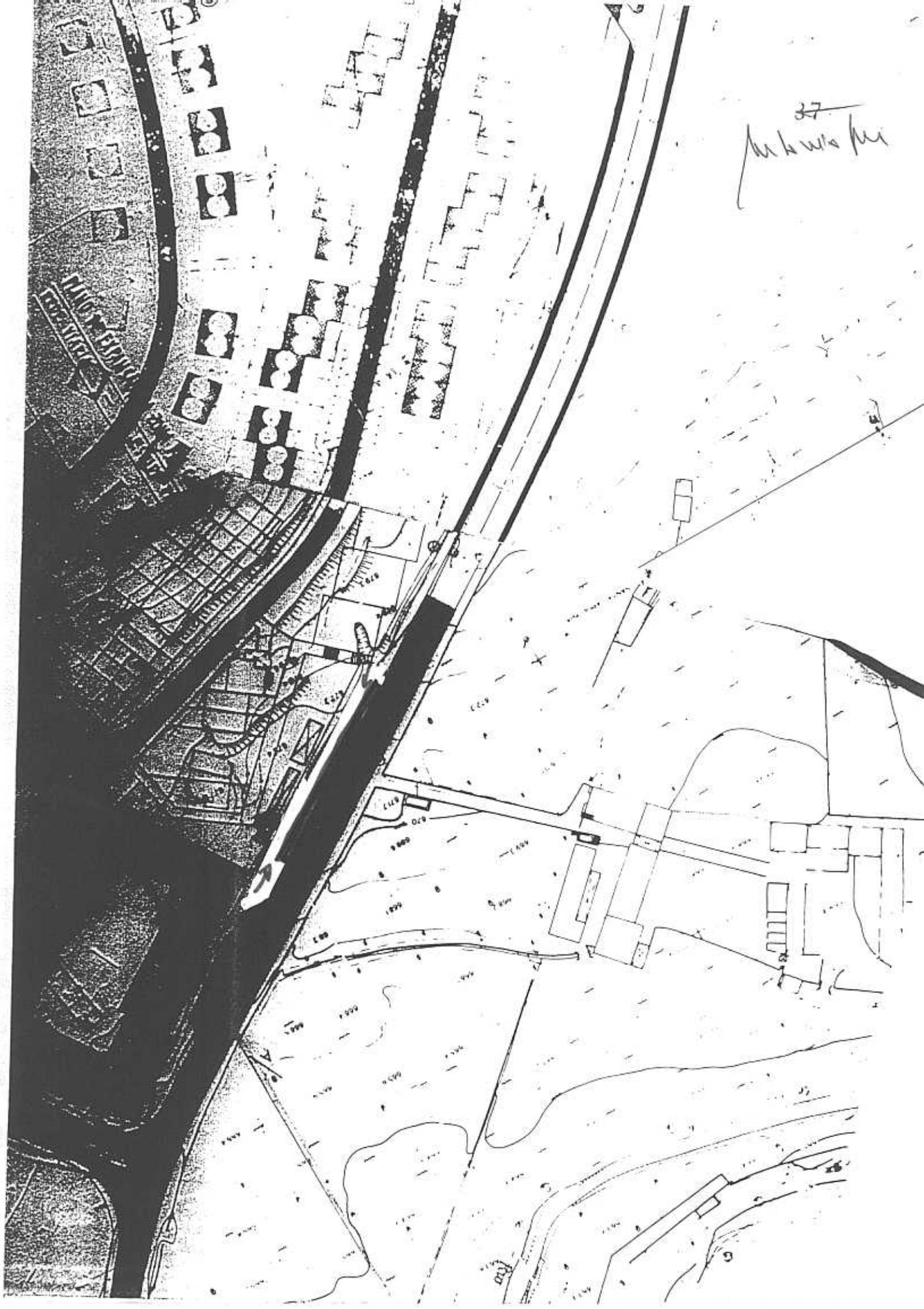
--Presente o Relatório da Comissão de Análise onde analisa a reclamação apresentada pela Firma Carlos Oliveira, relativamente ao concurso em epígrafe.-----

--Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes concordar com a Comissão de Análise, considerando improcedente a referida reclamação.-----

--Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes adjudicar definitivamente à Firma RESOPRE, S.A. a concessão em epígrafe.-----

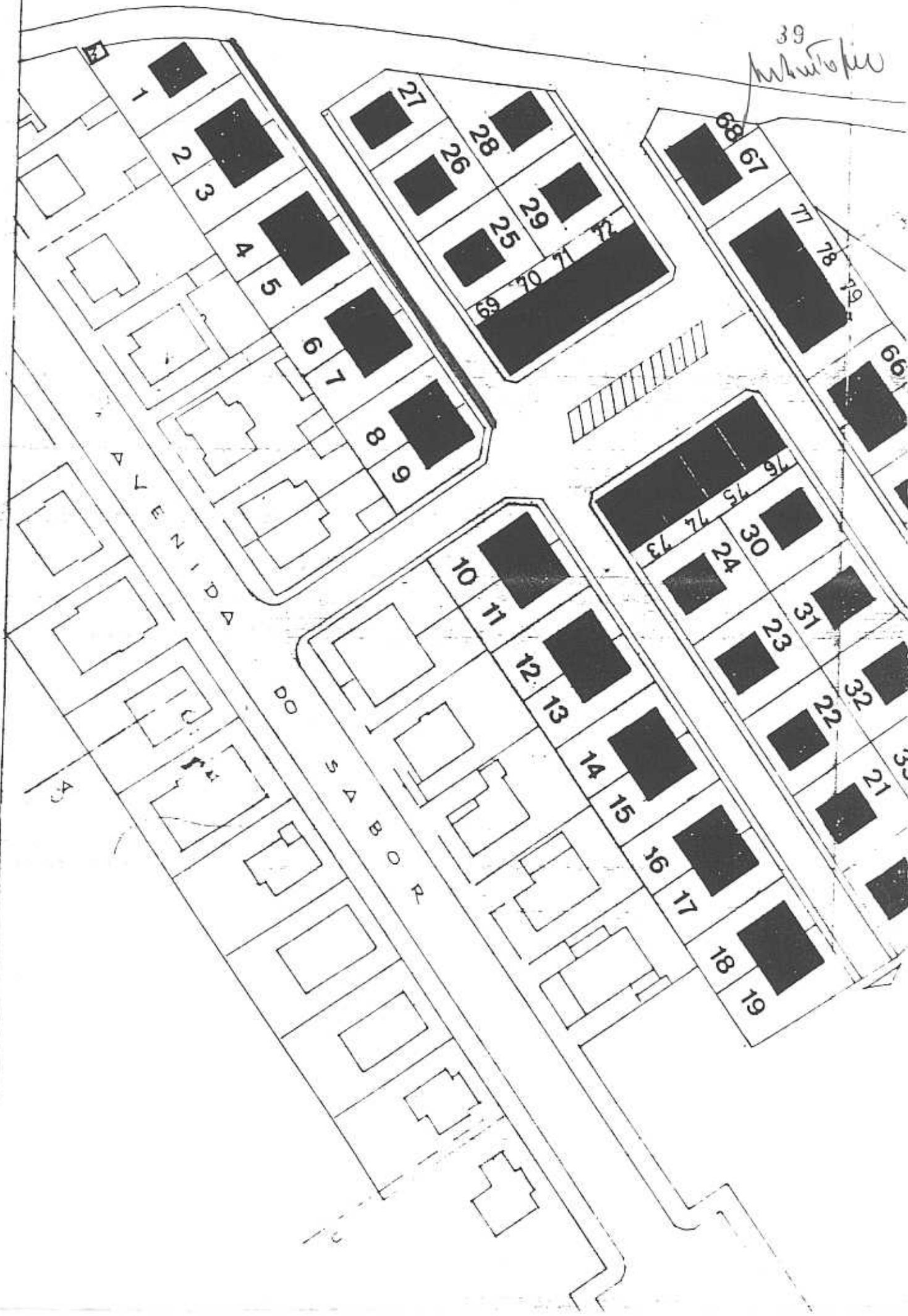
37

for the water pipe



LOTEAMENTO RUBACK

39
Autopista





MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

40
Mário F. M.

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 12/10/1998

DIVISÃO DE OBRAS

1 – REMODELAÇÃO E RESTAURO DA IGREJA DE S. FRANCISCO: Presente o auto de medição nº. 8 e final de trabalhos contratados no valor com IVA de 25 002 229\$00 da obra em epígrafe bem como auto de recepção provisória e relatório final da obra.

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma A Ludjero de Castro.

Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o auto de recepção provisória e relatório final da obra.

2 – REPAVIMENTAÇÃO DA PISTA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE BRAGANÇA: Presente o auto de medição nº. 1 da obra em epígrafe, no valor com IVA de 64 005 900\$00.

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma Jeremias de Macedo & C^a. L^a.

3 – REPOSIÇÃO DE ARRUAMENTOS EM DIVERSAS LOCALIDADES S. JULIÃO/BAÇAL: Substituição de reforços de garantia retidos nos autos de medição pela Garantia Bancária nº. 1000041892 no valor de 1 512 312\$00.

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a substituição dos reforços de garantia retidos nos autos de 1 a 7 no valor de 1.512.312\$00, pela garantia bancária do mesmo valor emitida em 30 de Setembro de 1997 pelo Banco Português do Atlântico, com o número 1000041892.

4 – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE: Presente o auto de medição nº. 19 da referida obra no valor com IVA de 7 363 341\$00.

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o auto referido no valor de 7.363.341\$00 com IVA incluído, bem como autorizar o seu pagamento à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda.

5 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DO SOL, BAIRRO DO PINHAL E RUA DO SEIXAGAL: - Sequência da deliberação desta Câmara Municipal do dia 31/Dezembro/97.

Em 31 de Dezembro do ano de 1997, foi deliberado proceder à aquisição de duas parcelas de terreno, pertencentes ao Senhor Manuel dos Anjos Rodrigues, no Bairro do Sol, pelo montante de 1.300.000\$00 (um milhão e trezentos mil escudos).

Na reunião ordinária de 12 de Outubro do ano de 1998, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, dar poderes ao Ex.mo Senhor Presidente ou no seu impedimento ao seu substituto legal, para em representação desta Câmara



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

41

Manuel Amado

Municipal, outorgar na escritura pública de aquisição das referidas parcelas, bem como autorizar que a mesma seja efectuada com recurso ao Notário Público.

6 – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM SAMIL, CABEÇA BOA: Substituição de reforços de garantia por Garantia Bancária.

Foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a substituição dos reforços de garantia retidos nos autos 1 a 4 no valor de 870 935\$00 pela garantia bancária n.º 1000042579 do Banco Português do Atlântico, com o mesmo valor das retenções efectuadas.

7 - INFRAESTRUTURAS NA QUINTA DA BRAGUINHA:

- a) Presentes os autos de medição n.º 2-A e 3-B, no valor com IVA de 12 166 692\$00 e 4 930 063\$00 respectivamente.
- b) Trabalhos a mais de movimento de terras em tratamento de solos, no valor de 10 008 666\$00.
- c) Plano de trabalhos

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar os autos referidos bem como proceder ao seu pagamento, à firma Construções Gabriel A.S. Couto.

Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar os trabalhos a mais no valor de 10 008 666\$00, realizados por haver necessidade de tratamento especial da zona em virtude do solo ser de qualidade duvidosa constituído em grande percentagem por matéria orgânica.

Ainda foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o novo plano de trabalhos.

8 – PROLONGAMENTO DOS EMISSÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS DA CIDADE DE BRAGANÇA - Indemnização por passagem do colector dos emissários de águas residuais:

- a) Sr. Lázaro Augusto Amado, no valor de 440.000\$00
- b) Sr. Manuel Francisco Amado, no valor de 50.000\$00

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, indemnizar o Senhor Lázaro Augusto Amado da importância de 440.000\$00 por danos causados na sua propriedade aquando da passagem do colector de Emissário de Águas Residuais.

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, indemnizar no valor de 50.000\$00 o Senhor Manuel Francisco Amado, por danos causados na sua propriedade aquando da passagem do colector dos Emissários de Águas Residuais.

9 – PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO DAS CANTARIAS E CAMPO REDONDO: Presente o auto de medição n.º 1, no valor com IVA de 15 334 529\$00.

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento à firma Construções S. Jorge, S. A .



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

42

Antonio Nunes

10 – SANEAMENTO DE REBORDAINHOS: Presente o auto de medição n.º 8.

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o auto de medição n.º 8 no valor com IVA de 7 238 575\$00 à firma Nordinfra – Infraestruturas do Nordeste, Lda, bem como autorizar o seu pagamento.

11 – REPARAÇÃO DA IGREJA DE MAÇAS: Presente o auto de medição n.º 2, no valor com IVA de 1 407 000\$00.

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o referido auto bem como autorizar a transferência de 25% do seu valor para a Junta de Freguesia do Parâmio, o que corresponde ao valor de 351 750\$00.

12 – CONSTRUÇÃO DE RECINTOS POLIDESPORTIVOS: Presente o auto n.º 3 Final, no valor com IVA de 9. 960. 300\$00, bem como o auto de recepção provisória da referida obra.

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o referido auto, bem como autorizar a transferência para a Junta de Freguesia a verba correspondente ao compromisso assumido por esta Câmara Municipal.

Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o auto de recepção provisória da referida obra.

13 – RECUPERAÇÃO E DECORAÇÃO DO MURO DA RUA ALEXANDRE HERCULANO: Presente auto recepção definitiva e libertação das respectivas garantias.

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o auto de recepção definitiva bem como autorizar a libertação da garantia bancária n.º. 21644050, da Caixa Geral de Depósitos no valor de 226.293\$00 e proceder à libertação do montante de 630.674\$00

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, nos termos do artigo 19º. Do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto Lei 6/96 de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:

ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA DE LAZER DO LAMEIRO DOS CALAIAS E BAIRRO DA COXA / BRASILEIRA: Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos n.º.6 no valor com IVA de 13.946.195\$00, que após dedução do adiantamento totaliza a importância de 11.993.726\$00, bem como autorizar o seu pagamento à firma Soares da Costa, S.A.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

43

M. Bento Pereira

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 12/OUTUBRO/98

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

1 – AQUISIÇÃO DE DOIS TRACTORES AGRICOLAS COM TRACÇÃO 4X4, COM RETOMA DE QUATRO TRACTORES AGRICOLAS USADOS: - Presente o processo, acompanhado do relatório da Comissão de Análise, para intenção de adjudicação:

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar à Firma AFONSO E IRMÃOS, LDA, um tractor JONH DEERE 6110-SE (4 RM) com 80 HP, pelo valor de Esc. 7 581 000\$00 + IVA com retoma dos tractores HEBRO 470-E matrícula FR-86-61, pelo valor de 500.000\$00 e MASSEY FERGUSON 165, pelo valor de 750.000\$00, e ainda manifestar a intenção de adjudicar à Firma CHAMAUTO, LDA, um tractor MASSEY FERGUSON 4245 com 85 HP, pelo preço de 7.800.000\$00 + IVA com retoma dos tractores HEBRO 350 matrícula HP-17-82, pelo valor de 300.000\$00 e MASSEY FERGUSON matrícula 57-83-JP, pelo valor de 800.000\$00, de acordo com a informação da Comissão de Análise.

2 – AQUISIÇÃO DE VIATURAS: Presentes os processos, acompanhados do relatório da Comissão de Análise, para intenção de adjudicação:

2.1 – “AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS COM CILINDRADA ENTRE 1700CC E 1900CC COM RETOMA DE UMA VIATURA USADA”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar, o veículo RENAULT CLIO R X E 1.9D, à firma MONCORVAUTO, LDA, pelo preço de 2. 881.197\$00 + IVA, com retoma do veículo usado Renault 4L com matrícula DJ-42-68 pelo valor de 50 000\$00, dado que é o veículo com melhores características técnicas e melhor se adapta ao serviço a que se destina, aliado ao menor preço, conforme informação apresentada pela Comissão de Análise.

2.2 - “AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS COM 9 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, COM RETOMA DE UMA VIATURA USADA”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar, o veículo CITROEN JUMPER 31M 2.5D, à Firma ANTÓNIO GONÇALVES E C^a. LD^a, pelo preço de 3.604.497\$00 + IVA sobre o valor 3 164 895\$00, sem retoma do veículo usado marca Renault 4L com matrícula JU-06-05, de acordo com a informação apresentada pela Comissão de Análise.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

4 ←
Antonio Carlos Rodrigues

2.3 - “AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS COM CILINDRADA ENTRE 2050 CC E 2100 CC, COM RETOMA DE UMA VIATURA USADA”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar, o veículo CITROEN XANTIA '2 2.1 TD ACTIVA 5P, à Firma ANTÓNIO GONÇALVES E C^a. LD^a, pelo preço de 5.378.466\$00 + IVA, sem retoma do veículo usado marca Peugeot 504 com matrícula NC-24-75, de acordo com a informação apresentada pela Comissão de Análise.

2.4 - “AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA MISTA A GASÓLEO COM TRACÇÃO ÀS QUATRO RODAS”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar, o veículo NISSAN PICKUP D22, Cabine Dupla 4x4 Série Navara, à Firma CHAMAUTO, LDA pelo preço 3.841.880\$00, de acordo com a informação apresentada pela Comissão de Análise.

2.5 - “AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA MISTA A GASÓLEO COM 6 LUGARES E CAIXA DE CARGA ABERTA, COM RETOMA DE UMA VIATURA USADA”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar, o veículo TOYOTA DYNA Cabine e Rodados Duplos, à Firma AUTO IMPERIAL DE BRAGANÇA, LDA, pelo preço de 4.102.564\$00 + IVA, com retoma do veículo usado matrícula CJ-54-15, pelo valor de 142.000\$00, de acordo com a informação apresentada pela Comissão de Análise.

3 – EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERIOR DOS EDIFÍCIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA EX-ESQUADRA DA P.S.P.: - Presente o referido processo com vista à respectiva adjudicação definitiva.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar os referidos trabalhos à firma ANTÓNIO CARLOS RODRIGUES, pelo valor de Esc. 2 600 000\$00 + IVA, de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.

4 – AQUISIÇÃO DE UMA VARREDORA ASPIRADORA URBANA: - Pela Divisão de Equipamento foi presente uma informação, propondo o pagamento da referida Varredora Aspiradora Urbana na totalidade do valor da aquisição, 14 780 000\$00 em virtude da aprovação da candidatura apresentada ao Programa LEADER II.

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o respectivo pagamento na totalidade, de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

45
M. Loureiro

5 – ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA:

5.1 – Adjudicação de lote: - Pela Divisão de Equipamento, foi presente uma informação, propondo, em sequência da reserva efectuada por deliberação de 14 de Setembro de 1998, a adjudicação do lote 178 da Zona Industrial de Bragança, com a área de 1 000m² a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com o lote 134, Nascente com o lote 179 e de Poente com o lote 177, à J Flaire, Peças e Acessórios Auto, Lda., pelo valor de 1 000 000\$00.

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar o lote 178 à referida firma, conforme informação da Divisão de Equipamento.

5.2 – Prorrogação de Prazo: - Presente um Fax da Firma Pré-Tâmega, Lda a solicitar que lhe sejam concedidos mais 15 dias de prazo para efectuar a aquisição do lote 207/209, que lhe foi reservado por deliberação desta Câmara Municipal do dia 14 de Setembro de 1998, em virtude de ainda não terem toda a documentação necessária para a constituição da Firma “Pavi-Nordeste, Fabricação e Comercialização de Materiais de Construção, Lda”, a instalar no referido lote.

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, conceder a prorrogação solicitada, de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.



M. Bento
46

DIVISÃO DE URBANISMO

CONCURSOS PÚBLICOS

PLANO DE REABILITAÇÃO DAS ZONAS DEGRADADAS NA ÁREA URBANA DE BRAGANÇA

- Presente novamente o processo do concurso supramencionado, acompanhado de uma comunicação da Firma Ventura da Cruz Planeamento, L.da, de 04/08/98, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Para conhecimento e deliberação. À consideração do Executivo Municipal"-----
- Verificando-se que não foram cumpridos os trâmites processuais do concurso e ultrapassados os prazos estabelecidos por Lei, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à anulação do referido concurso.-----

VIABILIDADES:

CARLOS ALBERTO AMENDOEIRA, residente no Br. dos Formarigos, n.º7, em Bragança, apresentou requerimento em, 19/03/97, a solicitar que seja informado da viabilidade de construção de um edifício para habitação, sita no Br. dos Formarigos, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Com o novo esquema viário apresentado em folha anexa. Verifica-se que no referido terreno poderá ser construído um imóvel, destinado a habitação unifamiliar composto de cave, r/chão e andar com a área de implantação ao nível do r/chão de 112m² (8x14). Será necessário proceder-se a permuta de terrenos entre o proprietário e a Câmara Municipal, para regularização de extremas e para arruamentos. A Câmara cederá para alinhamentos 73m² e o proprietário para arruamentos 175m²"-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

MANUEL AFONSO ALVES, residente no Br. Artur Mirandela, Rua A, n.º83/84, em Bragança, apresentou requerimento em, 27/08/98, a solicitar que seja informado da viabilidade de adaptação de um r/chão a actividade comercial sito no Br. Artur Mirandela, Rua A, n.º83/84, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O projecto foi aprovado em reunião de Câmara de 10/FEV/82, estando o r/chão destinado a comércio. O prédio tem licença de habitabilidade para 2 fogos R. 08/04/86. No alvará de loteamento 19/78 prevê-se que neste lote se construa apenas moradia unifamiliar. Propõe-se assim que seja indeferida a viabilidade de adaptação do r/chão a actividade comercial, devendo sim ser ocupado para garagens dos 2 fogos"-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º25/98, de 12/10)

M. António
47

IRMÃOS GEADAS-EMPREENHIMENTOS HOTELEIROS, L.DA, com sede na Rua do Loreto, Loja 4, Bragança, apresentou requerimento em, 01/10/98, a solicitar que seja informado da viabilidade de construção de uma unidade hoteleira sita na Trajinha, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um pedido de informação prévia duma unidade hoteleira situada à Margem da E.N. 218 e IP4, Zona da Trajinha, nas proximidades de Bragança que mereceu pareceres favoráveis da JAE, da DGT, mas desfavorável da CCRN por o edifício exceder o número de pisos previstos no PDM, assim como o índice máximo de implantação. O requerente solicita ao abrigo da alínea f) do artigo 34.º do PDM que a unidade hoteleira seja reconhecida de interesse para a economia do Município, para assim poder ser encaixada em uma das várias exceções ao impedimento de construção em espaços agrícolas. Passamos a citar a alínea f) do artigo 34.º do PDM: - Nos espaços agrícolas pode ser autorizada a construção de unidades industriais e agro-industriais isoladas, com programas especiais não enquadráveis nos espaços industriais, e desde que demonstrado o seu interesse para a economia do Município. Não se pode duvidar que a unidade hoteleira que o requerente se propõe construir não seja de interesse para a economia do Município. À consideração da Ex.ma Câmara Municipal”-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, reconhecer o interesse para a economia do Município da unidade hoteleira em causa. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, dar conhecimento desta deliberação à CCRN.-----

RAMIRO LIMA AMENDOEIRA, residente na Av. do Sabor, n.17, em Bragança, apresentou requerimento em, 06/10/98, a solicitar que seja informado da viabilidade de construção de um edifício sito no Lugar do Estudante-Gimonde, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” 1- O terreno onde se pretende construir situa-se fora do perímetro urbano da aldeia de Gimonde e possui mais de 5.000m²; 2- Não está abrangido pela REN e RAN; 3- Possui informação favorável da Junta de Freguesia; 4- Pode autorizar-se a construção de um edifício de habitação, com dois pisos e com uma área máxima de construção de 300m², conforme Quadro 6 do Regulamento do PDM”-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:

JOSÉ BATISTA AFONSO, residente no Br. de S.Sebastião, Rua D.João IV, n.º10, em Bragança, apresentou requerimento em, 07/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 158/94 do edifício sito no Loteamento Agrotuella, lote 24, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” O presente aditamento trata apenas de alterações a elementos de fachada executados em obra e que alteraram o projecto inicial. Esteticamente não produzirá grandes alterações, sendo de aceitar. Propõe-se a aprovação”-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

JOSÉ DOS SANTOS TEIXEIRA BAPTISTA, residente em Vale de Fontes, Vinhais, apresentou requerimento em, 24/08/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 115/95 do



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º25/98, de 12/10)

48
Mário Pires

edifício sito no Loteamento Agrotuela, lote 4, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Após reapreciação do processo e com novos elementos propõe-se que a construção da piscina seja autorizada. A construção dos anexos pretendidos não deverão ser autorizados, pois não estão previstos no alvará de loteamento”-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **autorizar** a construção da piscina de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir** a construção dos anexos, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como comunicar ao técnico responsável as razões do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

JORGE ALBERTO VAZ PIRES, residente na Av. do Sabor, 231, Bragança, apresentou requerimento em, 03/07/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 182/96 do edifício sito no Largo do Poço do Rei, Cidalela, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento mereceu aprovação do IPPAR. Propõe-se a sua aprovação”-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

ANTÓNIO MÁRIO JOÃO, residente na Rua Eng.º Amaro da Costa, 11, em Bragança, apresentou requerimento em, 07/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 91/78 do edifício sito na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Deslocando-me ao local da obra em referência, verifiquei que está parada e que a alteração apresentada em aditamento ao projecto, corresponde efectivamente ao construído, pelo que sou de parecer que a obra, agora, já pode seguir o seu curso normal”-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

AMADEU AUGUSTO FERREIRA, residente na Av. Sá Carneiro, lote 1, Bragança, apresentou requerimento em, 24/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 38/97 do edifício sito na Av. das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto foi aprovado em reunião de Câmara de 24/03/97. Propõe alteração ao projecto inicial e analisado o processo continua a cumprir o RGEU e PDM. Merece aprovação”-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

JOSÉ MARTINHO NOGUEIRA, residente no Br. do Sol, Rua R, n.º27, em Bragança, apresentou requerimento em, 06/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 137/84 do edifício sito no Br. do Sol, Rua R, n.º27, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se duma construção em terreno não abrangido por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis no RGEU e PDM. Não se vê qualquer inconveniente na sua aprovação”-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º25/98, de 12/10)

49

M. Nuno Pires

DAVID E NUNO, L.DA, com sede à Margem da Estrada Nacional 15 (km 235.3), S.Lourenço, em Bragança, apresentou requerimento em, 06/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 209/93 do edifício sito à Margem da E.N. 15 (km 235.3), S.Lourenço, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." O requerente possui viabilidade aprovada em 28/09/98. O projecto de arquitectura cumpre as disposições regulamentares aplicáveis pelo RGEU e PDM assim como demais regulamentos em vigor. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

HABINORDESTE, L.DA, com sede na Rua Almirante Reis, 33-3.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 08/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 34/97 do edifício sito na Av. Abade de Baçal, Loteamento da Padaria, lote C, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto em aditamento apresenta as alterações solicitadas, dando assim, cumprimento ao estipulado no ponto 18.14 do alvará de loteamento, ou seja que o acesso às garagens seja feito por travessia da cave e sub-cave do lote E. Propõe-se a sua aprovação".-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Tendo em atenção que o processo relativo a este pedido foi organizado pelo Sr.º Arquitecto Nuno Cristovão, seu familiar no 2.º grau da linha colateral, de acordo com o estabelecido no art.º81.º do Dec.-Lei n.º100/84, de 29 de Março em conjugação com o art.º45 do C.P.A., pelo Senhor Vereador Fernando Freixo, foi declarado o inerente impedimento não tendo participado na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala de reuniões.-----

CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, L.DA, residente no Br. da Coxá, Rua G, n.º15, em Bragança, apresentou requerimento em, 08/10/98, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 115/97, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto foi aprovado em 23/06/97. Continua a merecer aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

ACÁCIO JOSÉ CASTILHO PEREIRA, residente na Av. João da Cruz, 148-1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 21/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento S.Bartolomeu, lote 68, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia unifamiliar isolada em terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e Alvará. Satisfaz também sob o ponto de vista estético. Propõe-se a sua aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

LEONEL SANTA RITA PIRES, residente em Grijó de Parada, Bragança, apresentou requerimento em, 06/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito em Grijó de Parada, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º25/98, de 12/10)

50

Alberto Guerra

Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia em zona de habitação consolidada. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz também sob o ponto de vista estético. Propõe-se a sua aprovação”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

FERNANDO DA SILVA AFONSO, residente na Rua do Valado, n.º48, em Mogadouro, apresentou requerimento em, 21/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício no Loteamento de S.Bartolomeu, lote 35, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada em terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e no PDM. Satisfaz sob o ponto de vista estético. Merece aprovação.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

NORBERTO FERNANDES, residente no Alto do Monte do Castro, Br. das Touças, em Bragança, apresentou requerimento em, 10/08/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação sita no Alto do Monte do Castro, Br. das Touças, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno possui já uma construção destinada a habitação composta de r/chão e andar com a área coberta de 150m². Constata-se haver outra construção inacabada não licenciada, no logradouro. Assim não poderá ser dado deferimento a uma nova construção de imóvel destinado a habitação sem haver destaque, ou loteamento do referido terreno. Propõe-se o seu indeferimento”--

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como comunicar ao técnico responsável as razões do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C P A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

JOÃO BATISTA DA CUNHA, residente em S.ta Comba de Rossas, Bragança, apresentou requerimento em, 23/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um forno sito em Sta. Comba de Rossas, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da construção de um forno em Sta. Comba de Rossas. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM, assim como demais regulamentos em vigor. Propõe-se a sua aprovação”-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

CAMILO ALBERTO GUERRA, residente na Av. Abade de Baçal, em Bragança, apresentou em, 21/09/98, uma exposição face à deliberação tomada em reunião de Câmara de 14/09/98 relativo ao processo n.º 54/98 do edifício sito na Av. Abade de Baçal, Loteamento da Panificadora, lote B, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto cumpre com o alvará de loteamento no que respeita a áreas de construção. Em virtude da instalação de escadas de acesso aos pisos das caves imposto pelo S.N.B. foram retirados 2 estacionamento, os quais não é possível introduzir na área das caves. Assim e como no



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º25/98, de 12/10)

51
M. Hugo M.

lote E estão previstos estacionamentos que ultrapassam em número os mínimos impostos, propõe-se a aprovação desta solução apresentada”.

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Tendo em atenção que o processo relativo a este pedido foi organizado pelo Sr.º Arquitecto Nuno Cristovão, seu familiar no 2.º grau da linha colateral, de acordo com o estabelecido no art.º81.º do Dec.-Lei n.º100/84, de 29 de Março em conjugação com o art.º45 do C.P.A., pelo Senhor Vereador Fernando Freixo, foi declarado o inerente impedimento não tendo participado na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala de reuniões.

EVANGELISTA FRANCISCO FERNANDES, residente em Rebordainhos, Bragança, apresentou requerimento em, 09/09/98, e como proprietário do Café-Restaurante “A Quinta” sito na Urbanização Vale Churido, lote 31, R/Chão Esq., em Bragança, solicita que lhe seja autorizada a colocação de 3 máquinas de diversão no referido Café-Restaurante, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de urbanismo, que a seguir se transcreve.” De acordo com o Decreto-lei 316/95, art.º21.º podem ser colocadas em exploração 3 máquinas”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ANTÓNIO JOAQUIM MORAIS, residente na Av. das Cantarias, 109, em Bragança, apresentou requerimento em, 22/09/98, e como proprietário de um Salão de Jogos sito na Av. das Cantarias, 109, em Bragança, solicita que lhe seja autorizada a colocação de uma mesa de matraquilhos sito no referido Salão de Jogos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode autorizar-se a colocação da referida mesa de matraquilhos”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

FERNANDO PIMENTÃO VEIGA, residente na Av. do Sabor, em Bragança, apresentou requerimento em, 25/09/98, a solicitar que lhe seja autorizada a construção de um muro de suporte de terras sito nos lotes 11 e 12 do Loteamento S.Bartolomeu, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da construção de um muro de suporte de terras. Analisada a pretensão verifica-se que pode aceitar-se a solução, pelo que se propõe a aprovação”.

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

CERTIDÕES:

De **ADOZINDA AUGUSTA GARCIA**, residente no Campo Redondo, em Bragança, apresentou requerimento em, 03/10/98, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio urbano, sito no Campo Redondo, em Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: “ Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em Reunião de Câmara de 05 de Dezembro de 1994, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º25/98, de 12/10)

52
Albino Nuno

descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 5 fracções (A a E), destinada a Aparcamento em Garagem Colectiva; 1 fracção (F), destinada a Actividade Comercial; 4 fracções (G a J), destinadas a Habitação".-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** a pretensão, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

ALFREDO DOS SANTOS FERNANDES, residente em S.Pedro dos Serracenos, Bragança, apresentou requerimento em, 06/10/98, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio urbano, sito na Zona da Sé Nova, em Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em Reunião de Câmara de 05 de Dezembro de 1994, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 3 fracções (A a C), destinadas a Garagem Individual; 1 fracção (D), destinada a Actividade Comercial ou Restauração/Bebidas; 2 fracções (E a F), destinadas a Habitação".-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** a pretensão, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

ALBINO AUGUSTO LUCAS, residente no Br. da Coxa, Rua G, n.º15, em Bragança, apresentou requerimento em, 29/09/98, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio urbano, sito no Loteamento Vale Churido, lote 30, em Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em Reunião de Câmara de 09 de Junho de 1998, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 24 fracções (A a X), destinadas a Garagem Individual; 28 fracções (Y a AZ), destinadas a Habitação".-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** a pretensão, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

RATIFICAÇÃO DE CERTIDÕES:

Foram emitidas as seguintes certidões, por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal em, 28.09.98, nos termos do art.º 53.º do Decreto-Lei n.º448/91 de 29 de Novembro:

- **Habinordeste, L.da** – Confirmação pela Câmara Municipal da execução e conclusão das obras.

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, ratificar a referida certidão.-----

Tendo em atenção que o processo relativo a este pedido foi organizado pelo Sr.º Arquitecto Nuno Cristovão, seu familiar no 2.º grau da linha colateral, de acordo com o estabelecido no art.º81.º do Dec.-Lei n.º100/84, de 29 de Março em conjugação com o art.º45 do C.P.A., pelo Senhor Vereador



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º25/98, de 12/10)

53

Manoel

Fernando Freixo, foi declarado o inerente impedimento não tendo participado na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala de reuniões.-----

LOTEAMENTOS:

- LOTEAMENTO DE AMÉLIA DA ASSUNÇÃO DA FONTE, SITO NA QUINTA DE S.LÁZARO, BRAGANÇA:

Propõe-se a aprovação dos projectos de especialidade de acordo com as informações da D.S.B. e D.O., bem como a aprovação de uma caução bancária no valor de 115 000 000\$00 para garantia da execução das infraestruturas.-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos projectos, bem como a aprovação da caução referida, de acordo com os pareceres emitidos pelas entidades e informações da D.S.B. e D.O.-----

NORDESTE URBANISMO E CONSTRUÇÃO, L.DA, com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º220, em Bragança, apresentou requerimento em, 04/09/98, a solicitar que lhe seja informado se, na próxima alteração ao alvará de loteamento n.º12/93, poderá ser autorizada a construção de uma só moradia a quem possuir dois ou mais lotes contíguos, desde que se localize ao centro dos referidos lotes, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Propõe-se que na alteração ao alvará de loteamento se inclua um ponto em que se possa juntar um ou mais lotes para construção de imóvel destinado a habitação, de acordo com regulamento expresse nesse alvará”.-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir** o solicitado.-----

TERRENOS:

FERNANDO FERREIRA DA SILVA ANDRADE, residente em Bragança, apresentou requerimento em, 02/10/98, onde solicita que lhe seja certificado em como é autorizado a vender uma parcela de terreno para construção urbana sito em Vale de Álvaro, Quinta da Braguinha, lote 21, adquirido a esta Câmara Municipal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um lote vendido em leilão pública pela Câmara Municipal. Até à presente data não foram efectuadas as obras de urbanização. O requerente passados 2 anos, e não tendo construído, pretende vender o terreno, pelo que e nos termos das condições de venda (terceira condição “ O talhão arrematado não poderá ser alienado nos doze meses seguintes à data de adjudicação”) poderá ser autorizada a venda do mesmo”.-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

FRANCISCO ANTÓNIO FERNANDES e NORBERTO DOS SANTOS AFONSO, residentes no Br. de S.Tiago, lotes 109 e 110, em Bragança, apresentaram requerimento em, 10/08/98, onde solicitam que sejam informados se há possibilidade de a Ex.ma Câmara lhe vender o terreno



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º25/98, de 12/10)

54
M. António

confinante a poente e qual o custo; qual a viabilidade de construção; e quais os condicionalismos que prevêm para esta situação, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Sendo estas áreas cedidas pelo loteador à Câmara Municipal por exigência do loteamento, para espaços verdes públicos, não podem ser afectas a fim distinto do previsto no alvará de loteamento, Ponto 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei 448/91 de 29 de Novembro, com nova redacção do Decreto-Lei 334/95 de 28 de Dezembro. Para poderem ser vendidos terão que ser afectas ao domínio privado da Câmara com autorização do cedente e 2/3 dos lotes (proprietários) e posteriormente alterado o alvará de loteamento. A Câmara decidirá”-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, informar o requerente da inviabilidade da sua pretensão de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

FRANCISCO ANTÓNIO NEVES e JOÃO FRANCISCO BELCHIOR DE SOUSA, residentes no Loteamento de S.Bartolomeu, lotes 21 e 44, em Bragança, apresentaram requerimento em, 25/08/98, onde solicitam a cedência de uma área contígua aos 2 lotes, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Sendo estas áreas cedidas pelo loteador à Câmara Municipal por exigência do loteamento, para espaços verdes públicos, não podem ser afectas a fim distinto do previsto no alvará de loteamento, Ponto 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei 448/91 de 29 de Novembro, com nova redacção do Decreto-Lei 334/95 de 28 de Dezembro. Para poderem ser vendidos terão que ser afectas ao domínio privado da Câmara com autorização do cedente e 2/3 dos lotes (proprietários) e posteriormente alterado o alvará de loteamento. A Câmara decidirá”-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, informar os requerentes da inviabilidade da sua pretensão de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- INQUÉRITO PÚBLICO, REFERENTE A UM PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE ÁGUA NO RIO SABOR PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA, NO APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO A SITUAR NO LUGAR DAS QUINTAS DA SEARA, FREGUESIA DE S.TA MARIA, BRAGANÇA.

--- Depois de se ter procedido ao inquérito público referido e verificando-se não terem sido apresentadas directamente nesta Câmara Municipal quaisquer reclamações e de acordo com as informações das Divisões, D.R.E., D.S.B., D.U. e D.D.A., foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar a Direcção Regional do Ambiente do Norte de que esta Câmara Municipal, não vê qualquer inconveniente na construção do Aproveitamento Hidroeléctrico.-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n.º3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91. de 12 de Junho.-----

- Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período 18.09.98 a 06.10.98, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada pelo Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares dos seguintes requerentes:

C.B. Construtora Brigantina

Proc.º n.º98/98 Proc. Novo



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º25/98, de 12/10)

55
M. B. Baptista

Manuel dos Santos Pires	Proc.º n.º145/98	Proc. Novo
Prometal-Serralharia Tecnica de Bragança	Proc.º n.º32/92	Aditamento
Domingos Bernardo Fernandes	Proc.º n.º86/04	Nova Licença
Óscar Rodrigues da Veiga	Proc.º n.º33/83	Proc. Novo
José Amilcar Pires	Proc.º n.º127/98	Proc. Novo
Delfim do Nascimento P.Pereira	Proc.º n.º128/98	Proc. Novo
Isabel Maria Gomes Nascimento	Proc.º n.º3/94	Nova Licença
Isilda da Conceição Clemente	Proc.º n.º63/93	Nova Licença
Henrique Machado Chumbo	Proc.º n.º68/92	Aditamento
Vitor Manuel Afonso	Proc.º n.º133/97	Nova Licença
Ramiro Baptista Afonso	Proc.º n.º120/98	Proc. Novo
António Augusto Barril	Proc.º n.º134/98	Proc. Novo

--- Tomado conhecimento.-----

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA DA CIDADE DE BRAGANÇA:

--- Considerando que há necessidade de proceder à atribuição de novos toponimos e rectificação dos existentes, bem como a atribuição de números de policias de modo a facilitar a relação entre os diversos organismos e os Municípios deste Concelho; Considerando ainda a dificuldade na entrega da correspondência por parte dos Funcionários dos C.T.T. (Carteiros);

--- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, constituir uma nova Comissão de Toponímia composta por cinco elementos, sendo:

- ◆ **Presidente** – Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Vereador em Regime de Permanência, em representação desta Câmara Municipal;
- ◆ **Vogais** – Manuel António Afonso, representante da Sociedade Civil;
- ◆ Um representante dos C.T.T. Correios S.A.;
- ◆ Um representante da Conservatória do Registo Predial de Bragança; e
- ◆ Um representante ligado à Cultura.

--- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar às entidades referidas a indicação dos seus representantes, na referida Comissão.-----

- **PERMUTA DE TERRENOS** – Presente o processo de permuta de terrenos pertencentes à Câmara Municipal de Bragança e José Carlos dos Santos Palhas.-----

A Câmara Municipal é dona de dois lotes, designados pelos números 25 e 27 do loteamento da Quinta da Braguinha, destinados à construção de uma vivenda em cada, com cave, rés-do-chão e um andar; e o Senhor José Carlos dos Santos Palhas é dono de uma parcela de terreno sito na Quinta da Braguinha, que se distribui pelos lotes números 45, 46 e a rua pública, integrada numa parcela de terreno loteado pela Câmara Municipal de Bragança, a qual se encontra descrita na Conservatória do registo Predial de Bragança, sob o n.º022006/080895.-----

Aos referidos lotes e parcela de terreno é atribuída o valor de 8 000 000\$00, respectivamente.-----



Antonio M

(Acta n.º25/98, de 12/10)

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aceitar a referida permuta.-----

- CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE:

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ceder ao Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento – 18 – S.João de Deus, sediado na Rua Abilio Beça, n.º103, Bragança, o direito de superfície por 50 anos, de uma parcela de terreno com a área de aproximadamente de 5.335m², sita no loteamento da Misericórdia das Cantarias, a confrontar de Norte, Sul e Poente, com António Francisco Portela e outros e de Nascente com Rua Pública, destinada à construção da sua Sede, um espaço de acolhimento para Jovens, zona verde para recreio e ajardinamento.-----

--- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, que a cedência do referido direito de superfície, seja efectuada nas seguintes condições:

- a) A cedência será graciosa;
- b) A cedência destina-se exclusivamente à construção da Sede do Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento – 18 – S.João de Deus, um espaço de acolhimento para Jovens, zona verde para recreio e ajardinamento de acordo com o projecto a submeter à aprovação desta Câmara Municipal;
- c) O direito de superfície e mesmo a construção não poderão ser alienados a terceiros;
- d) A construção terá que ser iniciada e concluída nos prazos máximos de dois e cinco anos respectivamente, a contar da data da escritura;
- e) Em caso de dissolução da colectividade bem como o não cumprimento das condições mencionadas, o direito de superfície caducará e todas as benfeitorias na parcela de terreno reverterão a favor da Câmara Municipal de Bragança sem direito a qualquer indemnização ou direito a retenção.

--- Ainda foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir a esta cedência o valor de 3 000\$00 o metro quadrado, correspondente a 16.005 contos.-----

R.G.C. Rodrigues & Gonçalves, com sede na Av.º João da Cruz, n.º38, 1.º andar, Bragança, apresentou requerimento em, 08/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º 52/97, do edificio sito em Vale de Alvaro, Quinta da Braguinha, lote-F, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, “ Trata-se de uma alteração ao nome de um espaço na cave. O armazém identificado pela fracção AD passe a designar-se garagem. Não se vê qualquer inconveniente na alteração efectuada pelo que se propõe a sua aprovação”.-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, nos termos das informações da Divisão de Urbanismo.-----

R.G.C. Rodrigues & Gonçalves, com sede na Av.º João da Cruz, n.º38, 1.º andar, Bragança, apresentou requerimento em, 10/09/98, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio urbano, sito em Vale de Alvaro, Quinta da Braguinha, lote-F, Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: “ Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em Reunião de Câmara de 25 de Maio, de 1998, reúne condições para poder ser constituído em regime de



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º25/98, de 12/10)

57

Antonio M

propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 30 fracções (A a AD) , destinadas a Garagem Individual ; 1 fracção (AG), destinada a Actividade Comercial, 3 fracções (AE e AF e AH), destinada a Actividade Comercial ou Restauração/Bebidas; 28 fracções (AI a BJ), destinadas a Habitação".-----
--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, nos termos das informações da Divisão de Urbanismo.-----



(Acta nº 25/98, de 12/10 de 1998)

-----Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Acta da presente reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

-----E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.---

António Fernandes
